



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

RUA PROF.^a CAROLINA FROES, 321 - CEP 13.940-000 FONE: (19) 3924-9300
CAIXA POSTAL 01 - ÁGUAS DE LINDÓIA - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº3262

De 03 de setembro de 2021

"Altera a Lei nº 2.960, de 12 de junho de 2.015, e estabelece outras providências".

Eu, GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º A ementa da Lei nº 2.960, de 12 de junho de 2.015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Aprova o Plano Municipal de Educação da Estância de Águas de Lindóia e dá outras providências".

Art. 2º O artigo 1º da Lei nº 2.960, de 12 de junho de 2.015, passa a vigorar acrescido dos incisos IX, X e XI, com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

IX - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação pública como proporção do Orçamento Municipal, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;

X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental;

XI - divulgação dos resultados do monitoramento e avaliações do Plano Municipal de Educação, nos respectivos sítios institucionais da internet.

Art. 3º A Lei nº 2.960, de 12 de junho de 2.015, passa a vigorar acrescida do art. 2º-A, com a seguinte redação:

Art. 2º-A. As estratégias constantes do Plano Municipal de Educação - PME, devem:

I - Assegurar a articulação das políticas educacionais com as demais políticas sociais, particularmente as culturais e ambientais;

II - Considerar as necessidades específicas da população migrante, assegurada à equidade educacional e a diversidade cultural;

III - Garantir o atendimento das necessidades específicas na educação especial, assegurado o sistema educacional inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades de responsabilidade do Município;

IV - Promover o desenvolvimento de pedagogias inovadoras e alternativas, que possam garantir a continuidade do processo de aprendizagem em situações de exceção.

Art. 4º O "caput" do art. 3º da Lei nº 2.960, de 12 de junho de 2.015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º O Município, em articulação com a sociedade civil e em conjunto com o Conselho Municipal de Educação, procederá ao monitoramento contínuo das metas e avaliações periódicas, de acordo com o disposto no presente Plano Municipal de Educação.

Art. 5º A Lei nº 2.960, de 12 de junho de 2.015, passa a vigorar acrescida do art. 3º-A e, respectivo parágrafo único, com a seguinte redação:

Art. 3º A. O Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica, coordenado pela União, em colaboração com o Estado e o Município, constituirá fonte de informação para a avaliação da qualidade da educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

RUA PROF.^a CAROLINA FROES, 321 - CEP 13.940-000 FONE: (19) 3924-9300
CAIXA POSTAL 01 - ÁGUAS DE LINDÓIA - ESTADO DE SÃO PAULO

básica e para a orientação das políticas públicas necessárias desse nível de ensino.

Parágrafo único. O sistema de avaliação a que se refere o caput produzirá, no máximo a cada 2 (dois) anos:

I - Indicadores de rendimento escolar, referentes ao desempenho dos(as) estudantes, apurado em exames nacionais de avaliação, com participação de pelo menos 80% (oitenta por cento) dos(as) alunos(as) de cada ano escolar periodicamente avaliado em cada escola, e aos dados pertinentes apurados pelo censo escolar da educação básica;

II - Indicadores de avaliação institucional, relativos a características como o perfil do alunado e do corpo dos (as) profissionais da educação, as relações entre dimensão do corpo docente, do corpo técnico e do corpo discente, a infraestrutura das escolas, os recursos pedagógicos disponíveis e os processos da gestão, entre outras relevantes.

Art. 6º O art. 4º “caput” da Lei nº 2.960, de 12 de junho de 2.015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do município serão elaborados, em parceria com o Conselho Municipal de Educação, de modo a dar suporte às metas constantes do Plano Municipal de Educação.

Art. 7º O art. 4º da Lei nº 2.960, de 12 de junho de 2.015, passa a vigorar acrescido de parágrafo único, com a seguinte redação:

Parágrafo Único - A meta progressiva de investimento público em educação será avaliada no quarto ano vigência do Plano Plurianual e poderá ser ampliada no novo Plano Plurianual para atender as necessidades financeiras do cumprimento das demais metas.

Art. 8º O art. 5º da Lei nº 2.960, de 12 de junho de 2.015, passa a vigorar acrescido dos §§1º e 2º, com a seguinte redação:

§ 1.º O Município promoverá a realização, de pelo menos, 2 (duas) Conferências Municipais de Educação até o final do decênio, articuladas com o Conselho Municipal de Educação, o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, Secretarias Municipais, Conselhos Municipais parceiros e sociedade civil.

§ 2.º As Conferências Municipais de Educação terão também o objetivo de avaliar a execução deste PME e subsidiar a elaboração do plano municipal de educação para o decênio subsequente.

Art. 9º A Lei nº 2.960, de 12 de junho de 2.015, passa a vigorar acrescida do art. 5º-A e, respectivo, parágrafo único, com a seguinte redação:

Art. 5º-A. Até o final do primeiro semestre, do nono ano de vigência deste PME, o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, sem prejuízo das prerrogativas deste Poder, o projeto de lei referente ao PME a vigorar no período subsequente, que incluirá diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias para o próximo decênio.

Parágrafo Único - A Secretaria Municipal de Educação e o Conselho



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

RUA PROF.^a CAROLINA FROES, 321 - CEP 13.940-000 FONE: (19) 3924-9300
CAIXA POSTAL 01 - ÁGUAS DE LINDÓIA - ESTADO DE SÃO PAULO

Municipal de Educação coordenarão o processo de elaboração da proposta do PME, que deverá ser realizada com ampla participação de representantes da comunidade educacional e da sociedade civil e posteriormente encaminhada pelo Poder Executivo.

Art. 10 O Anexo da Lei nº 2.960, de 12 de junho de 2.015, fica substituído pelo Anexo único que acompanha esta lei.

Art. 11 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 03 de setembro de 2021.

GILBERTO ABDOU HELOU
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que a presente Lei foi publicada às fl. 05-73, da edição nº 225 do Jornal Oficial do Município de Águas de Lindóia (www.aguasdelindoiia.sp.gov.br/diario-oficial), veiculada na data de 03/09/2021, em observância ao disposto pelo artigo 87 da Lei Municipal nº. 1.812 de 04 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Águas de Lindóia) c/c Lei Municipal nº. 3.153 de 31 de outubro de 2019. Eu Abdorm dou fé. A. de Lindóia 03/09/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

RUA PROF.^a CAROLINA FROES, 321 - CEP 13.940-000 FONE: (19) 3924-9300
CAIXA POSTAL 01 - ÁGUAS DE LINDÓIA - ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO ÚNICO



**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE
LINDÓIA (2015 – 2025)
REVISÃO - 2021**

APRESENTAÇÃO

O Plano Nacional de Educação que vigorou durante o decênio 2001/2010, bem como a Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o novo Plano Nacional de Educação, representam o coroamento de um conjunto de iniciativas que tiveram e tem como objetivo último melhorar a qualidade da educação oferecida a todos os cidadãos e, conseqüentemente, o desempenho do sistema educacional brasileiro como um todo.

A Constituição Federal de 1988 constituiu o ponto de partida de uma série de medidas políticas para a área da educação, que tomariam corpo, efetivamente, a partir de meados da década seguinte.

Ocorre que a Constituição Federal de 1988 previu, em seu artigo 214, a existência de um Plano Nacional de Educação, com duração decenal, e estabeleceu que as ações articuladas e integradas do poder público deveriam estar voltadas para: erradicação do analfabetismo, universalização do atendimento escolar, melhoria da qualidade do ensino, formação para o trabalho, promoção humanística, científica e tecnológica do País, estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto.

A seu turno, a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que fixou as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em consonância com o mandamento constitucional, estabeleceu que a União deveria, em colaboração com os Estados, Distrito Federal e Municípios, elaborar o Plano Nacional de Educação (art. 9º, I).

Nesta seara, o Plano Nacional de Educação 2001/2010 reforçou o mandamento de que os Estados e Municípios também deveriam elaborar seus respectivos planos quando, em seu art. 2º, assim determinou: “A partir da vigência desta lei, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão, com base no Plano Nacional de Educação, elaborar planos decenais correspondentes”.

Recentemente, a Lei nº 13.005/2014, que dispõe sobre o novo Plano Nacional de Educação reforçou o mandamento de que os Estados, Distrito Federal e Municípios também devem elaborar seus respectivos planos quando, em seu art. 8º, determina: “Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar seus correspondentes planos de educação, ou adequar os planos já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas neste PNE, no prazo de 1 (um) ano contado da publicação desta Lei”.

Neste sentido, e em atendimento à legislação educacional vigente, o Plano Municipal de Educação do Município de Águas de Lindóia, com base na análise da real eficácia do Plano Nacional de Educação vigente na década de 2001/2010 e nas diretrizes e metas da Lei nº 13.005/2014, é elaborado.

Para isto, tarefa das mais relevantes e para fins de se chegar ao resultado ora apresentado, a equipe da Diretoria Municipal de Educação colaborou, em uma união de esforços com os Conselhos Municipais de Educação e do FUNDEB, representantes da sociedade civil, para o



**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE
LINDÓIA (2015 – 2025)
REVISÃO - 2021**

desenvolvimento e elaboração deste Plano Municipal de Educação, partindo de uma análise efetiva acerca dos resultados alcançados quando vigente o Plano Nacional correspondente ao decênio 2001-2010, bem como nos anos mais recentes. A realidade local, aliada a estas análises, permitiu a construção de um diagnóstico da situação atual, estabelecendo diretrizes e metas para os próximos dez anos.

Decerto, vale ressaltar que, ao elaborar o presente Plano vislumbrou-se também e, sobretudo, o estabelecimento de um planejamento de maior amplitude para a área da educação, de forma que seja possível e viável, ao longo de uma década, garantir avanços em benefício de toda a sociedade. A preocupação é que o plano do município reflita as necessidades, ideias e expectativas dos profissionais de educação, do público atendido e de toda sociedade civil, visto que o PME é uma Política Educacional que se integrará ao Plano Diretor do Município.

Trata-se assim de um documento que compila o conjunto de reflexões, de intenções e de ações que respondem a demandas reais da educação no município, centradas em estratégias de curto, médio e longo prazo e que engloba ações de todas as esferas administrativas atuantes no município: a rede municipal de ensino, a rede estadual de ensino, as entidades confessionais, entidades filantrópicas, Organizações da Sociedade Civil e as escolas privadas, uma vez que essas se submetem às regras e leis públicas, articuladas a uma legislação estadual e nacional.



**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE
LINDÓIA (2015 – 2025)
REVISÃO - 2021**

INTRODUÇÃO

1. CARACTERIZAÇÃO GERAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE LINDOIA

1.1 HISTÓRICO

Águas de Lindóia está ao norte do Estado de São Paulo, em uma ramificação da Serra da Mantiqueira. Com 945 metros de altitude média, a cidade está localizada ao fundo de uma pequena bacia, cercada por picos e morros, atingindo 1.400 metros de altitude no Morro do Pelado, o principal acidente geográfico.

O município surgiu da aventura de um jovem médico italiano, o Dr. Francisco Tozzi, que aceitou o convite do pároco da cidade de Socorro, para vir morar no Brasil e prestar assistência médica.

Em 1909, o Dr. Tozzi, fundador de Águas de Lindóia, soube da história de um padre da cidade de Lyndóia, vizinha à Socorro e Serra Negra, que havia sido curado de um eczema de pele utilizando as águas que jorravam a 28 graus de um morro denominado "Águas Quentes". Após mandar analisar aquela água e confirmar suas propriedades curativas, o Dr. Tozzi adquiriu as terras ao redor das fontes e iniciou em 1910 a construção das *Thermas de Lindóia*.

A construção das *Thermas de Lindóia*, em um local muito distante para as condições de transporte da época (1910), fez com o Dr. Tozzi precisasse prover os operários de condições mínimas de subsistência.

Desta forma nasceram as primeiras ruas, armazéns, casas, farmácia, escola e consultório médico. O Dr. Tozzi mudou-se com a família para o novo povoado em 1914.

Atualmente, Águas de Lindóia representa um dos 11 municípios paulistas considerados estâncias hidrominerais pelo Estado de São Paulo, por cumprirem determinados pré-requisitos definidos por Lei Estadual. Tal *status* garante a esses municípios uma verba maior por parte do Estado para a promoção do turismo regional. Também, o município adquire o direito de agregar junto a seu nome o título de *Estância Hidromineral*, termo pelo qual passa a ser designado tanto pelo expediente municipal oficial quanto pelas referências estaduais.

1.2. DIAGNÓSTICO SÓCIO-ECONÔMICO

O estudo sobre as características da Estância Hidromineral de Águas de Lindóia e da área de abrangência em que está inserido tem por objetivo retratar e dimensionar de forma panorâmica seus principais indicadores socioeconômicos, envolvendo os aspectos relativos à população, à produção, ao trabalho, ao emprego e à renda, de forma a contribuir para o processo de elaboração do Plano Municipal de Educação, sobretudo no que se refere à fixação de diretrizes, metas e objetivos.



**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE
LINDÓIA (2015 – 2025)
REVISÃO - 2021**

De acordo com os indicadores estatísticos da Fundação SEADE - Sistema Estadual de Análise de Dados, a taxa de urbanização em 2014 é de 99,10%, acima da taxa registrada no Estado, que é de 96,21%. Em 2021, tal taxa do município se mantém em 99/10% e a do Estado aumentou para 96,56%.

Apresenta 92.9% de domicílios com esgotamento sanitário adequado, 82.1% de domicílios urbanos em vias públicas com arborização e 73.3% de domicílios urbanos em vias públicas com urbanização adequada (presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio). Quando comparado com os outros municípios do estado, fica na posição 212 de 645, 474 de 645 e 9 de 645, respectivamente. Já quando comparado a outras cidades do Brasil, sua posição é 293 de 5570, 2241 de 5570 e 60 de 5570, respectivamente. (FONTE: IBGE)

Em 2014, a população do município foi estimada pela Fundação SEADE em 17.731 habitantes, sendo que os homens representam 8.660 habitantes e as mulheres representam 9.071 habitantes.

Em 2021, sua população estimada é de 18.438 habitantes, correspondendo a um acréscimo de 707 habitantes em relação ao ano de 2014.

Em relação à população urbana e rural, é notório que houve uma migração significativa para a zona urbana. Ocorre que no ano de 1980 a população rural representava 420 habitantes do Município; já em 2021, conforme o registrado pela Fundação SEADE, a população rural representa apenas 166 habitantes, em contrapartida, no ano de 1980 a população urbana representava 8.700 habitantes, alcançando o aumento expressivo para 18.272 habitantes no ano de 2021.

Ainda, conforme os indicadores da Fundação SEADE, a taxa geométrica de crescimento anual da população (2010-2014) foi de 0,68% ao ano, inferior ao índice de 0,87% do Estado, ou seja, observa-se um crescimento populacional abaixo da média estadual. Atualmente, este índice caiu ainda mais, chegando a 0,60% ao ano. Fazendo-se uma projeção para os próximos dez anos, com base na taxa de crescimento descrita, teremos o seguinte quadro populacional:

TABELA 1

<u>Ano</u>	<u>População</u>
2015	17.851
2016	17.954
2017	18.058
2018	18.163
2019	18.268
2020	18.374
2021	18.438
2022	18.548
2023	18.659
2024	18.770
2025	18.882



**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE
LINDÓIA (2015 – 2025)
REVISÃO - 2021**

Os dados projetados indicam crescimento da população. Este fato demanda atenção do poder público no que toca à organização da Educação Municipal para a próxima década.

Através da tabela abaixo podemos verificar o desenvolvimento populacional por sexo e faixa etária dos últimos sete anos, de acordo com os parâmetros da Fundação SEADE:

TABELA 2

ÁGUAS DE LINDÓIA														
HOMENS	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
<u>População Masculina de 0 a 4 Anos</u>	543	528	510	538	567	597	629	661	655	648	641	634	626	615
<u>População Masculina de 5 a 9 Anos</u>	587	579	571	559	547	535	523	510	538	567	597	629	661	655
<u>População Masculina de 10 a 14 Anos</u>	717	709	698	672	646	620	596	572	560	548	536	523	511	539
<u>População Masculina de 15 a 19 Anos</u>	669	654	638	651	663	676	688	700	674	648	622	598	574	562
<u>População Masculina de 20 a 24 Anos</u>	712	704	693	683	673	663	653	642	655	667	680	693	705	677
<u>População Masculina de 25 a 29 Anos</u>	718	727	735	726	721	713	705	697	688	678	668	659	648	659
<u>População Masculina de 30 a 34 Anos</u>	686	690	692	701	708	717	724	733	724	718	712	705	697	687
<u>População Masculina de 35 a 39 Anos</u>	622	621	618	632	645	658	672	685	694	703	711	718	728	719
<u>População Masculina de 40 a 44 Anos</u>	590	594	595	599	602	604	607	609	623	636	650	664	677	686
<u>População Masculina de 45 a 49 Anos</u>	538	554	569	573	575	578	580	582	586	589	592	595	597	611



**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE
LINDÓIA (2015 – 2025)
REVISÃO - 2021**

População Masculina de 50 a 54 Anos	486	499	512	520	528	535	543	550	554	557	559	562	564	568
População Masculina de 55 a 59 Anos	390	405	420	432	446	459	473	486	495	502	510	517	525	529
População Masculina de 60 a 64 Anos	350	358	365	370	375	380	384	389	401	414	427	439	453	461
População Masculina de 65 a 69 Anos	251	252	256	269	282	296	310	325	330	335	340	344	349	360
População Masculina de 70 a 74 Anos	222	226	231	228	225	222	219	216	227	239	251	264	277	282
População Masculina de 75 Anos e Mais	315	334	350	351	353	354	354	355	354	355	354	353	352	362



**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE
LINDÓIA (2015 – 2025)
REVISÃO - 2021**

TABELA 3

ÁGUAS DE LINDÓIA														
MULHERES	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
<u>População Feminina de 0 a 4 Anos</u>	504	491	478	506	535	565	597	630	624	618	611	604	597	587
<u>População Feminina de 5 a 9 Anos</u>	552	535	518	511	503	495	487	478	506	535	566	598	631	625
<u>População Feminina de 10 a 14 Anos</u>	658	648	637	612	588	564	542	519	512	504	496	489	480	508
<u>População Feminina de 15 a 19 Anos</u>	698	689	678	671	664	657	649	641	616	592	568	546	523	515
<u>População Feminina de 20 a 24 Anos</u>	669	664	661	667	672	677	682	686	679	672	664	656	648	622
<u>População Feminina de 25 a 29 Anos</u>	727	734	740	723	712	698	684	670	676	680	685	690	694	686
<u>População Feminina de 30 a 34 Anos</u>	707	712	715	722	728	732	735	744	727	716	702	688	674	679
<u>População Feminina de 35 a 39 Anos</u>	639	639	641	656	670	685	700	714	721	727	734	736	744	726
<u>População Feminina de 40 a 44 Anos</u>	660	672	683	675	666	657	649	639	654	669	683	699	713	720
<u>População Feminina de 45 a 49 Anos</u>	575	587	596	613	629	645	662	678	670	661	653	644	635	650
<u>População Feminina de 50 a 54 Anos</u>	520	535	551	559	567	574	581	588	605	621	637	654	670	662
<u>População Feminina de 55 a 59 Anos</u>	445	468	492	502	511	521	530	539	547	555	562	570	577	593
<u>População Feminina de 60 a 64 Anos</u>	376	384	391	407	423	440	457	474	484	493	503	512	521	530
<u>População Feminina de 65 a 69 Anos</u>	295	298	302	314	328	342	355	369	384	400	417	433	450	459
<u>População Feminina de 70 a 74 Anos</u>	250	256	263	266	268	271	273	276	288	301	314	326	340	354
<u>População Feminina de 75 Anos e mais</u>	420	439	458	466	473	480	488	494	503	510	518	526	533	550

<http://www.imp.seade.gov.br/frontend/#/tabelas>

<http://produtos.seade.gov.br/produtos/projpop/index.php>



**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE
LINDÓIA (2015 – 2025)
REVISÃO - 2021**

Os indicadores demonstram que, em relação à população em idade correspondente à de matrícula na Educação Básica, a de 5 a 9 anos sofreu aumento no período, indicando a necessidade de maior planejamento para o atendimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.

Quanto ao nível socioeconômico do município, em 2018, o salário médio mensal era de 2,0 salários mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 30,7%. Na comparação com os outros municípios do estado, ocupava as posições 485 de 645 e 120 de 645, respectivamente. Já na comparação com cidades do país todo, ficava na posição 2163 de 5570 e 454 de 5570, respectivamente. Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, tinha 26,3% da população nessas condições, o que o colocava na posição 601 de 645 dentre as cidades do estado e na posição 5218 de 5570 dentre as cidades do Brasil.

(Fonte: IBGE – página <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/aguas-de-lindoiia/panorama>)

Os indicadores da Fundação SEADE apontam os resultados configurados na tabela a seguir:

TABELA 4

RENDA E RENDIMENTO	1991	2000	2010
<u>Renda e Rendimento - Rendimento Médio Mensal das Pessoas Responsáveis pelos Domicílios Particulares Permanentes (Em reais correntes)</u>		815,10	1.346,18
<u>Renda e Rendimento - Pessoas Responsáveis pelos Domicílios Particulares Permanentes sem Rendimento (Em %)</u>	5,26	4,62	9,83
<u>Renda e Rendimento - Pessoas Responsáveis pelos Domicílios Particulares Permanentes com Rendimento de até 1/2 Salário Mínimo (Em %)</u>	9,97	0,19	1,04
<u>Renda e Rendimento - Pessoas Responsáveis pelos Domicílios Particulares Permanentes com Rendimento de Mais de 1/2 a 1 Salário Mínimo (Em %)</u>	18,37	11,12	22,32
<u>Renda e Rendimento - Pessoas Responsáveis pelos Domicílios Particulares Permanentes com Rendimento de Mais de 1 a 2 Salários Mínimos (Em %)</u>	25,72	18,07	37,80
<u>Renda e Rendimento - Pessoas Responsáveis pelos Domicílios Particulares Permanentes com Rendimento de Mais de 2 a 3 Salários Mínimos (Em %)</u>	14,44	19,02	12,03
<u>Renda e Rendimento - Pessoas Responsáveis pelos Domicílios Particulares Permanentes com Rendimento de Mais de 3 a 5 Salários Mínimos (Em %)</u>	10,20	20,82	9,08
<u>Renda e Rendimento - Pessoas Responsáveis pelos Domicílios Particulares Permanentes com Rendimento de Mais de 5 a 10 Salários Mínimos (Em %)</u>	9,67	16,15	5,70



**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE
LINDÓIA (2015 – 2025)
REVISÃO - 2021**

Renda e Rendimento - Pessoas Responsáveis pelos Domicílios Particulares Permanentes com Rendimento Maior que 10 Salários Mínimos (Em %)	5,98	10,00	2,20
Renda e Rendimento - Pessoas Responsáveis pelos Domicílios Particulares Permanentes sem Declaração de Rendimento (Em %)	0,39		
Renda e Rendimento - Domicílios Particulares com Renda per Capita de até 1/4 do Salário Mínimo (Em %)			5,31
Renda e Rendimento - Domicílios Particulares com Renda per Capita de até 1/2 Salário Mínimo (Em %)			15,97
Renda e Rendimento - Renda per Capita (Em reais correntes)		401,66	680,22

Diante do exposto, pode-se notar que as taxas percentuais que indicam os responsáveis por domicílio particular permanente de acordo com o rendimento salarial refletem o fenômeno da concentração de renda, não refletindo os dados acima uma distribuição de renda homogênea. Ademais, os indicadores demonstram um maior número da população com renda compreendida entre $\frac{1}{2}$ a 2 salários mínimos, refletindo a existência de população alvo da oferta do ensino público. A tabela também demonstra um aumento na taxa percentual que indica o número de responsáveis por domicílio sem rendimento, dado preocupante quando se observa o desenvolvimento socioeconômico do município.

Notamos que, significativamente, o rendimento médio no total de vínculos empregatícios teve um aumento se comparado os anos 2010 e 2012, passando de R\$ 193,64 para R\$ 775,02. De 2012 para 2018, o valor do rendimento médio no total de vínculos empregatícios saltou para R\$ 2.091,51 conforme se pode analisar no demonstrativo seguinte.

TABELA 5

ÁGUAS DE LINDÓIA					
TRABALHO	1991	2000	2010	2012	2018
Trabalho - Empregos Formais de Homens	1.451	1.921	2.632	2.592	
Trabalho - Empregos Formais de Mulheres	706	1.156	1.904	2.126	
Trabalho - Empregos Formais	3.077	4.536	4.718		
Trabalho - Empregos Formais da Agricultura, Pecuária, Produção Florestal, Pesca e Aquicultura	6	66	84	65	
Trabalho - Empregos Formais da Indústria	317	729	868	852	
Trabalho - Empregos Formais da Construção	58	65	45	54	
Trabalho - Empregos Formais do Comércio Atacadista e Varejista e do Comércio e Reparação de Veículos Automotores e Motocicletas	188	428	878	902	
Trabalho - Empregos Formais dos Serviços	1.519	1.789	2.661	2.845	
Trabalho - Participação dos Empregos Formais da Agricultura, Pecuária, Produção Florestal, Pesca e Aquicultura no Total de Empregos Formais (Em %)	0,28	2,14	1,9	1,38	1,19



**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
ESTÂNCIA TERMO-MINERAL DE ÁGUAS DE
LINDÓIA (2015 - 2025)
REVISÃO - 2021**

Trabalho - Participação dos Empregos Formais da Construção no Total de Empregos Formais (Em %)	2,69	2,11	1,0	1,14	0,76
Trabalho - Participação dos Empregos Formais da Indústria no Total de Empregos Formais (Em %)	14,70	23,69	19,1	18,06	17,39
Trabalho - Participação dos Empregos Formais dos Serviços no Total de Empregos Formais (Em %)	70,42	58,14	58,7	60,30	62,74
Trabalho - Rendimento Médio dos Empregos Formais da Agricultura, Pecuária, Produção Florestal, Pesca e Aquicultura (Em reais correntes)		193,64	653,85	775,02	1.285,26
Trabalho - Rendimento Médio dos Empregos Formais da Indústria (Em reais correntes)		423,22	984,75	1.235,05	1.955,44
Trabalho - Rendimento Médio dos Empregos Formais da Construção (Em reais correntes)		405,37	911,01	1.065,04	1.542,61
Trabalho - Rendimento Médio dos Empregos Formais do Comércio Atacadista e Varejista e do Comércio e Reparação de Veículos Automotores e Motocicletas (Em reais correntes)		372,98	854,24	1.040,15	1.730,17
Trabalho - Rendimento Médio dos Empregos Formais dos Serviços (Em reais correntes)		555,78	1.191,18	1.429,93	2.256,87
Trabalho - Empregos Formais do Comércio e Reparação de Veículos Automotores e Motocicletas			61	51	
Trabalho - Empregos Formais do Comércio Varejista, exceto Veículos Automotores e Motocicletas			708	739	
Trabalho - Empregos Formais dos Outros Serviços			155	146	

Segundo dados da Fundação SEADE, em 2000 o número de empregos formais ocupados era de 3.077. Em 2012, este número passou para 4.718, representando, portanto, um crescimento de aproximadamente 49%.

TABELA 6

EMPREGOS FORMAIS (HOMENS E MULHERES)		
Setores	2000	2012
Comércio	428	902
Indústria	729	852
Agropecuária	66	65
Construção	65	54
Serviços	1.789	2.845
Total	3.077	4.718



**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE
LINDÓIA (2015 – 2025)
REVISÃO - 2021**

Não localizamos dados mais atualizados sobre o número de empregos formais ocupados em Águas de Lindóia após 2012, mas considerando a série histórica de desempregos de 2012, quando cerca de 13,1% da população brasileira ficou sem trabalho e o recuo, no Brasil, de 10,7% dos empregos ocupados em 2020 (em decorrência da pandemia de Covid-19), podemos concluir que o crescimento projetado de 2010 para 2012, como cerca de 24,5% ao ano, não se manteve nos anos posteriores.

As atividades econômicas predominantes no município são o turismo e a indústria têxtil.

Diante de tais informações, as perspectivas, em termos econômicos, não se mantêm otimistas e, portanto, o PME deverá representar o instrumento necessário para a melhoria do quadro social, já que as dimensões, sociais, econômicas e educacionais, são o caminho para a promoção de significativo avanço no desenvolvimento social. Se o município caminhar na direção de políticas públicas complementares (saúde, habitação, entre outras) poderá atingir, no final da década, um padrão de vida mais elevado.

Por certo, todos esses indicadores estatísticos, bem como a realidade municipal, foram levados em conta na elaboração do presente Plano Municipal de Educação, instrumento fundamental para que o município defina com clareza suas responsabilidades na área educacional e atue de forma organizada e planejada.

Como objetivo, o Plano pretende elevar sistematicamente o nível de escolaridade da população, erradicar o analfabetismo e tornar a educação alavanca do desenvolvimento socioeconômico e cultural, bem como instrumento imprescindível de enfrentamento da pobreza e redução das desigualdades sociais.

NOTA

Ao final do ano de 2019, nosso planeta conheceu uma triste realidade: o ataque do vírus Sars-Cov-2 (novo coronavírus), que provoca a doença Covid-19. No Brasil, sentimos os efeitos no início do ano de 2020.

A realidade crua de 2020 trouxe, entre tantas dores e desesperos, a impossibilidade de se manterem encobertas as gritantes diferenças sociais, econômicas e culturais existentes em nosso país.

Tornaram-se evidentes e determinantes algumas ausências como: de saneamento básico em comunidades mais carentes (16% da população brasileira não tem água e 47% não tem acesso à rede de esgoto), de hábitos simples de higiene, de respeito às populações indígenas e quilombolas, da inclusão digital, do acompanhamento da vida escolar dos estudantes por parte dos pais, do hábito da convivência familiar, do hábito de estudos, da autonomia e responsabilidade, entre outras coisas.

As equipes pedagógicas das escolas sentiram, diretamente, o impacto das desestruturas das rotinas escolar e familiar. O “jeito” de fazer educação precisou ser revisto, da noite para o dia, sem tempo para reflexões, análises profundas ou planejamentos detalhados.

Todos nós, trabalhadores da educação, estamos muito acostumados a planejar as ações, ter bem claros os objetivos a serem alcançados, os instrumentos a serem utilizados, o momento certo para avaliar, os bimestres, os dias letivos, os contextos e tempos de aprendizagem. No entanto, em março de 2020,



**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE
LINDÓIA (2015 – 2025)
REVISÃO - 2021**

toda esta organização educacional foi encoberta pela urgência do isolamento, da preservação da saúde e da vida.

Porém, em um segundo momento, as questões educacionais foram surgindo e pedindo atenção. Podemos dizer que a todas foram apresentadas soluções. Obviamente, não sabíamos se seriam efetivas ou paliativas, permanentes ou temporárias.

Algumas das soluções acolhidas resolveram questões momentâneas. Outras, no entanto, já nos apontam os caminhos educacionais a serem seguidos daqui para frente.

Levando em consideração todas as diferentes (e, às vezes, divergentes) realidades dos nossos estudantes, nos propusemos à criação de um projeto coletivo de revisão do currículo para a retomada das aprendizagens que vieram a faltar, em cada ano escolar.

Mas só isto não basta. O vírus tem seus caprichos e suas mutações. Mesmo com muito esforço e atenção aos protocolos sanitários, neste ano de 2021 não pudemos avançar, novamente, com as aulas presenciais. No ensino fundamental tivemos cerca de 1 (um) mês de aulas, com revezamentos dos grupos de, no máximo, 35% dos estudantes em sala de aula. A educação infantil não pôde retomar as atividades até o momento, ou seja, completamos 1 (um) ano sem atividades presenciais, sem o contato físico, sem a interação, sem que as crianças pudessem se identificar ou se diferenciar do outro, como ocorre em um desenvolvimento saudável.

No dia de hoje (31/03/2021) chegamos a 318.000 mil mortes em nosso país, sendo que nas últimas 24 horas foram registradas 3.801 mortes!

Em Águas de Lindoia, de acordo com o último Boletim (publicado em 29/03/2021), temos a seguinte realidade: 66 casos ativos de Covid-19 (57 casos em isolamento domiciliar e 09 internações hospitalares). Foram 1012 casos, até o momento, no município. Temos ainda 4 casos em investigação e, infelizmente, tivemos 18 óbitos em decorrência da doença.

Deixemos aqui registrado, como parte da nossa história, os esforços da Rede Municipal de Ensino para não ceder ao desânimo diante de tal horror. Lutamos para oferecer aos nossos meninos e meninas, mesmo através das atividades remotas, a dose de acolhimento e de rotina de estudos que nos é possível, na tentativa de que nossos estudantes continuem a construir sonhos e perspectivas de dias melhores.



**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE
LINDÓIA (2015 – 2025)
REVISÃO - 2021**

NÍVEIS DE ENSINO

2. EDUCAÇÃO BÁSICA

2.1 EDUCAÇÃO INFANTIL

2.1.1 DIRETRIZES

O novo ordenamento legal, a partir da Constituição Federal de 1988 e da aprovação da LDB trouxe uma nova concepção de Educação à criança, entendida como sujeito de direitos. Como cidadã, tem direito à proteção integral assegurada pela família, pela sociedade e pelo poder público, respeitando sua condição peculiar como pessoa em desenvolvimento.

A importância que a educação infantil vem assumindo nos últimos anos traz novas demandas educacionais, sendo que algumas delas estão contempladas nas diretrizes.

Assim, faz-se necessário:

- a) Atender a demanda de Educação Infantil com qualidade, beneficiando a toda criança que necessite e cuja família queira ter seus filhos frequentando uma Instituição Educacional;
- b) Proporcionar atenção integral à criança, fortalecendo e ampliando a rede de Educação Infantil, prevendo atendimento em período integral;
- c) Estimular experiências de organização escolar que ampliem a jornada escolar e o acesso a meios e processos de enriquecimento curricular;
- d) Assegurar a todas as unidades de ensino, padrões básicos de provisão de ambiente físico, de recursos e tecnologias instrucionais, de competências pedagógicas e de gestão para o desenvolvimento de processos de ensino de boa qualidade;
- e) Definir padrões de aprendizagem a serem alcançados e garantir, a todos, oportunidades de aquisição de conteúdos e competências básicas;
- f) Oferecer ensino de qualidade, satisfazendo as necessidades básicas de aprendizagem das crianças, provendo-lhes as competências fundamentais requeridas para a plena participação na vida econômica, social, política e cultural do país.

Hoje se reconhece o valor da Educação Infantil na vida dos indivíduos, pois, sendo ela a primeira etapa da Educação Básica, tem como finalidade, de acordo com o que dispõe a LDB, o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

A Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação, através da Resolução CNE/CEB nº 5, de 17 de dezembro de 2009, estabelece as diretrizes curriculares nacionais para a Educação Infantil, que devem ser observadas na consecução do presente Plano por todas as instituições de educação infantil existentes no município. Assim, adotam-se como diretrizes aquelas constantes da Resolução CNE/CEB 5/2009, a saber:

- I - As Propostas Pedagógicas das Instituições de Educação Infantil devem respeitar os



**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE
LINDÓIA (2015 – 2025)
REVISÃO - 2021**

seguintes fundamentos norteadores:

- a) Princípios Éticos da Autonomia, da Responsabilidade, da Solidariedade e do Respeito ao Bem Comum;
- b) Princípios Políticos dos Direitos e Deveres de Cidadania, do Exercício da Criticidade e do Respeito à Ordem Democrática;
- c) Princípios Estéticos da Sensibilidade, da Criatividade, da Ludicidade e da Diversidade de Manifestações Artísticas e Culturais.

II - As Instituições de Educação Infantil, ao definir suas Propostas Pedagógicas deverão explicitar o reconhecimento da importância da identidade pessoal dos alunos, suas famílias, professores e outros profissionais, e a identidade de cada Unidade Educacional, nos vários contextos em que se situem.

III - As Instituições de Educação Infantil devem promover em suas Propostas Pedagógicas, práticas de educação e cuidados, que possibilitem a integração entre os aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo/linguísticos e sociais da criança, entendendo que ela é um ser completo, total e indivisível.

IV - As Propostas Pedagógicas das Instituições de Educação Infantil, ao reconhecerem as crianças como seres íntegros, que aprendem a ser e a conviver consigo próprios, com os demais e o próprio ambiente de maneira articulada e gradual, devem buscar a partir de atividades intencionais, em momentos de ações, ora estruturadas, ora espontâneas e livres, a interação entre as diversas áreas de conhecimento e aspectos da vida cidadã, contribuindo assim com o provimento de conteúdos básicos para a constituição de conhecimentos e valores.

Com relação à faixa etária de 0 a 3 anos de idade, a oferta de educação infantil terá como prioridade as famílias de menor renda, caminhando-se para a universalização do atendimento. A universalização, neste caso, significa ofertar vagas para todas as famílias que desejarem matricular seus filhos nesta etapa da educação infantil, posto que a mesma não é obrigatória, ficando a cargo da família a decisão sobre a matrícula.

Já na faixa etária referente à pré-escola a diretriz aponta no sentido de universalizar o ensino até o ano de 2016, prazo estabelecido pela Emenda Constitucional nº. 59, de 11.11.09, para que o ensino pré-escolar (4 e 5 anos) se torne obrigatório.

A formação mínima dos profissionais e docentes que atuam nesse nível de ensino deverá atender o previsto na LDB. Assim, devem ser adotadas estratégias para formação em serviço, de forma contínua e permanente.

Já a inclusão de crianças com deficiências na rede regular, vem sendo realizada através de programas específicos de orientação aos pais, qualificação de professores, adaptação dos estabelecimentos quanto às condições físicas, mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos.



**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE
LINDÓIA (2015 – 2025)
REVISÃO - 2021**

2.1.2 DIAGNÓSTICO

A Educação Infantil no Brasil, em especial nos últimos anos, passou por grandes transformações, crescendo de forma acelerada devido às necessidades das famílias e dos argumentos das ciências que investigam o processo de desenvolvimento da criança, cuja inteligência se aperfeiçoa dependendo dos estímulos e experiências vivenciadas.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional definiu como primeira etapa da Educação Básica, a Educação Infantil para crianças na faixa etária de 0 a 3 anos em creches e de 4 e 5 anos em pré-escolas, conforme alterações legislativas que dispuseram sobre a ampliação do ensino fundamental para 9 anos. Previu, ainda, a centralização do atendimento das crianças em creches na área da Educação, razão pela qual esses estabelecimentos de ensino estão vinculados diretamente à Secretaria Municipal de Educação. Tal decisão elimina o caráter assistencialista, até então atribuído às Creches, elevando o trabalho realizado em tais estabelecimentos à esfera pedagógica, ou seja, o atendimento das crianças na etapa creche é, fundamentalmente, um trabalho que une o cuidar e o educar em um patamar de formação integral do ser humano.

A educação das crianças em estabelecimentos específicos de educação infantil vem crescendo em nosso município, confirmando a tendência nacional, seja em decorrência da necessidade das famílias em contar com uma instituição que se encarregue do cuidado e da educação formal de seus filhos pequenos (principalmente quando os pais trabalham fora de casa), seja pelo despertar da consciência relativa aos argumentos advindos das pesquisas científicas sobre o desenvolvimento da criança, bem como o consequente reconhecimento da importância da educação nos primeiros anos de vida.

Prestar atendimento a essas crianças por meio de profissionais especializados, capazes de fazer a mediação entre o que a criança já conhece e o que ela pode conhecer, significa investir no desenvolvimento da criança de forma consciente. Em face disto, o presente Plano deve apontar para a existência de um programa municipal de formação continuada dos profissionais do magistério.

O que mais tem pesado é o argumento social na expressão da demanda e no seu atendimento por parte do Poder Público que deriva das condições de renda das famílias, como pudemos verificar, que são insuficientes para prover os meios adequados no cuidado e educação de seus filhos pequenos e da impossibilidade de a maioria dos pais adquirirem os conhecimentos sobre o processo de desenvolvimento da criança que a pedagogia oferece.

Não são apenas argumentos econômicos que têm levado governos, sociedade e famílias a investirem na atenção às crianças pequenas. Na base desta questão está o direito ao cuidado e à educação a partir do nascimento. A educação é elemento constitutivo da pessoa e, portanto, deve estar presente desde o momento em que ela nasce, como meio e condição de formação, desenvolvimento, integração social e realização pessoal.

A Estância Hidromineral de Águas de Lindoia, em atendimento à legislação vigente oferece atendimento neste nível de ensino nas seguintes instituições educacionais:



**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE
LINDÓIA (2015 – 2025)
REVISÃO - 2021**

TABELA 7

Nome da Escola	Modalidade	Natureza
EMEI MIRELLA DE GODOI SOARES	Creche/ Pré-Escola	Municipal
CRECHE SANTA IGNÊS	Creche	Municipal
EMEI JOSÉ ALVES DE MORAES	Creche / Pré-Escola	Municipal
CRECHE “LYDIA RANGO D’ARAGONA”	Creche	Municipal
CEI PEQUENO LAR DA SAGRADA FAMÍLIA	Creche	Entidade Confessional
CRECHE BRUNA GAVAZZI/ LETÍCIA SAMBO	Creche	Municipal
EMEI MARIA JOSÉ DE SOUZA	Creche/ Pré-Escola	Municipal
CRECHE VIDA E ESPERANÇA	Creche	Municipal
CRECHE PAULINO FORMÁGIO	Creche	Municipal
EMEI EULÓGIO EMÍLIO MARTINEZ	Pré-Escola	Municipal
COLÉGIO ANGLO ÁGUAS	Creche/Pré Escola/	Privada

Conforme demonstraremos na tabela abaixo, segundo os dados do Censo Escolar/2013 extraídos do INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Anísio Teixeira, o número de crianças matriculadas na educação infantil no Município, em 2014, foi de 873 crianças. Destaca-se que de 0 a 3 anos foram 483 matrículas, ou seja, aproximadamente 55% do número de crianças matriculadas na educação infantil refere-se à modalidade de creche. Os outros 45% referem-se às matrículas de crianças em idade escolar de 4 e 5 anos.

Vejamos a evolução de matrículas na educação infantil segundo os dados do Censo

Escolar:

TABELA 8

MATRÍCULA INICIAL EM CRECHES E PRÉ-ESCOLAS (Municipais e Particulares)													
-----	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
CRECHES	358	301	357	409	412	427	492	483	471	504	495	490	540
PRÉ-ESCOLA	531	445	434	350	383	428	405	391	431	514	491	560	416

Fonte: INEP - Censo Escolar (2014).

Nota-se que, apesar da variação, o número de matrículas de crianças na modalidade de creche merece destaque, uma vez que já houve um razoável crescimento. Quando comparamos o ano de 2007 ao ano de 2019, o aumento no número de matrículas foi de aproximadamente 50%, ao passo que na modalidade pré-escola verifica-se decréscimo no montante percentual de 21,6%.

No entanto, segundo a publicação do Governo do Estado de São Paulo, “Caderno de Dados - Informações e Indicadores Educacionais (ano de referência 2019)”, em sua página 12, é possível verificar que as matrículas na Creche (0 a 3 anos), em relação à população do município com faixa etária correspondente, avançaram de 34,1% em 2007 para 53,2% em 2019. Já as matrículas na Pré-escola (4 e



**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE
LINDÓIA (2015 – 2025)
REVISÃO - 2021**

5 anos) em relação à população do município com faixa etária correspondente, apresentaram avanços e recuos, chegando a 103% em 2009 e 2016, porém recuando ao menor índice em 2019, com 73,8% das crianças de 4 e 5 matriculadas.

Importante salientar que tais dados se baseiam na projeção de crescimento da população do município, por faixa etária.

Assim, analisando-se a população em idade escolar de 0 a 3 anos e de 4 e 5 anos, verificaremos que o atendimento neste nível de ensino pode não estar universalizado, conforme o quadro a seguir:

TABELA 9

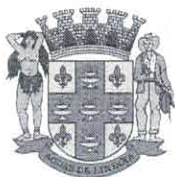
ÁGUAS DE LINDÓIA

População em Idade Escolar	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
População em Idade Escolar de 0 a 3 Anos	903	885	860	841	821	795	846	899	955	1.013	1.074	1.053	1.027	1.001	975
População em Idade Escolar de 4 a 6 Anos	4 a 6	4 a 6	4 a 6	4 a 6	4 a 6	4 a 6	4 a 6	4 a 6	4 a 6	4 a 6	4 e 5 6	4 e 5 6	4 e 5 6	4 e 5 6	4 e 5 6
	682	665	651	633	614	600	605	609	613	617	422 198	444 212	471 226	497 240	532 230

Fonte: Fundação SEADE (2021)

Tomando-se por base o ano de 2014, onde o universo populacional de crianças de 0 a 3 anos correspondia a 1.013, apenas 438 foram matriculadas na rede de ensino, o equivalente a 43,24% dessa população. Tal percentual foi subindo, ano a ano, na seguinte correspondência: 2015 - 43,85%, 2016 - 47,86%, 2017 - 48,19% e 2018 - 48,95%. Já no ano de 2019, o universo populacional de 0 a 3 anos correspondia a 975 crianças. Destas, 540 foram matriculadas nas Creches, equivalendo a 55,38% da referida população. Tal percentual em 2019 é um pouco maior ainda do que o registrado no Caderno de Dados - Informações e Indicadores Educacionais (no documento, 53,2%), pois o referido documento apoia-se no sistema de projeção de crescimento populacional da Fundação SEADE. De qualquer forma, observa-se que o percentual atendido cumpriu em 2019 a meta estabelecida pelo Plano Nacional de Educação, referente ao decênio 2011-2020, que estabelece que até janeiro de 2020, no mínimo 50% da população na faixa etária de 0 a 3 anos deve ser atendida. Ainda é importante ressaltar que, na data de hoje (31/03/2021) não há qualquer criança em lista de espera por vaga nas Creches municipais de Águas de Lindóia, ou seja, todos os pais que nos procuram são atendidos no que diz respeito à matrícula.

Em relação às crianças em idade escolar 4 a 5 anos, o universo populacional registrado em 2014 foi de 617 crianças, não havendo separação das crianças de 4, 5 e 6 anos. A rede escolar existente no município atendeu, conforme já exposto, 391 crianças. Portanto, na modalidade de pré-escola, houve atendimento de 63,37% da população existente no ano de 2014. Tal índice oscilou bastante e, no ano de 2019, também apresentamos percentual um pouco maior do que o previsto no Caderno de Dados - Informações e Indicadores Educacionais (no documento, 73,8%), pois considerando 416 matrículas em um universo populacional de 532 crianças de 4 e 5 anos, chegamos a 78,19% de atendimentos.



**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE
LINDÓIA (2015 – 2025)
REVISÃO - 2021**

Referindo-se à faixa etária de 4 a 5 anos, a meta do Plano Nacional de Educação para atendimento universalizado remete ao ano de 2016 como limite. Em 2016, o percentual de atendimento de tal população chegou a 103,4%, segundo o documento Caderno de Dados - Informações e Indicadores Educacionais (Ano referência 2019). No entanto, o percentual de 78,19% de matrículas da faixa etária de 4 e 5 anos em 2019, nos faz refletir em três possibilidades:

1. O município possui 22,81% das crianças de 4 e 5 anos fora da escola, o que deve motivar a busca pela universalidade e integralidade do atendimento;
2. A relação entre projeção e número real de crianças que efetivamente moram no município pode ter uma distorção, devido a ocorrência de alta taxa de migração e população flutuante no município;
3. Não estão sendo consideradas as crianças de 4 e 5 anos que estudam em Monte Sião (Colégio Monte-Sionense), Serra Negra (Colégio Reino) e Engenheiro Coelho (UNASP).

O cuidado que devemos ter é o de manter a oferta de vagas em correspondência com as metas do Plano Nacional de Educação no tocante à educação infantil, modalidade creche, até o final da década, bem como nos aprofundar na análise sobre a pré-escola, para detectarmos o que realmente ocorre.

Quanto à infraestrutura, as creches possuem áreas externas e internas, inclusive com espaço para brinquedos, adequados e suficientes para o número de crianças que atendem, assim como, dormitórios, refeitórios, lavanderia e cozinha.

As pré-escolas possuem área externa ampla com parque infantil; na parte interna, pátios cobertos pequenos passíveis de aumento, salas de aula com espaços físicos adequados e equipadas com materiais pedagógicos específicos. Mesmo assim, nos anos de 2018 e 2019, as escolas de educação infantil passaram por reformas e houve a construção de mais uma creche municipal.

Em relação aos meios de transporte, os alunos das zonas rural e urbana são transportados a cargo da Prefeitura por meio de ônibus fretados e de frota própria, de acordo com as necessidades dos munícipes em idade escolar relativa à educação básica obrigatória (04 anos em diante), em parceria com o Programa Nacional de Transporte Escolar.

No que diz respeito à ampliação do atendimento em período integral na Educação Infantil, no âmbito da rede municipal de ensino, podemos dizer que o município de Águas de Lindóia está bastante avançado, pois já atende por 9 horas diárias, 86,60% das crianças matriculadas nas Escolas de Educação Infantil.

A Escola Municipal Prof. Ivan Galvão de França, única unidade a possuir salas de pré-escola no mesmo prédio no qual atende as séries iniciais do ensino fundamental iniciou em 2015 a formulação de seu Projeto Pedagógico para o atendimento em tempo integral das crianças de educação infantil.

Os projetos desenvolvidos atualmente pela E.M. “Prof. Ivan Galvão de França”, contam com a parceria da O.S.C. Associação de Pais e Amigos do Movimento Asas para algumas atividades específicas e buscam a consecução da integralização qualitativa do período de permanência dos alunos no ambiente escolar.



**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE
LINDÓIA (2015 – 2025)
REVISÃO - 2021**

2.1.3 METAS E ESTRATÉGIAS

ACESSO E AMPLIAÇÃO DAS OPORTUNIDADES EDUCACIONAIS

EDUCAÇÃO INFANTIL

META 1. Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final de 2024.

ESTRATÉGIAS

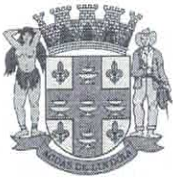
EDUCAÇÃO INFANTIL

- 1.1. Elaborar, através do Conselho Municipal de Educação, padrões mínimos de infraestrutura para o funcionamento adequado das instituições de educação infantil, que assegurem o atendimento das características das distintas faixas e das necessidades do processo educativo quanto a:
- a) Espaço interno com iluminação, insolação, ventilação, visão para o espaço externo, rede elétrica e segurança, água potável, esgotamento sanitário;
 - b) Instalações sanitárias e para a higiene pessoal das crianças;
 - c) Instalações para preparo e/ou serviço de alimentação;
 - d) Ambiente interno e externo para o desenvolvimento das atividades conforme as diretrizes curriculares e a metodologia da educação infantil incluindo o repouso, a expressão livre, o movimento e o brincar;
 - e) Mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos;
 - f) Adequação às características das crianças especiais;
- 1.2. A partir da elaboração dos padrões mínimos a que se refere o item anterior, somente autorizar construção e funcionamento de instituições de educação infantil, públicas ou privadas, que atendam aos requisitos de infraestrutura definidos nos referidos padrões.
- 1.3. Implementar ou fazer implementar os ajustes necessários para a legalização das escolas ou, se for o caso, tomar providências para o fechamento daquelas que apresentarem funcionamento irregular.
- 1.4. Assegurar o fornecimento de materiais pedagógicos adequados às faixas etárias e às necessidades do trabalho educacional.



**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE
LINDÓIA (2015 – 2025)
REVISÃO - 2021**

- 1.5. Implantar até 2022, avaliação da Educação Infantil, a ser realizada bianualmente, com base nos padrões aprovados pelo Conselho Municipal de Educação e no padrão nacional de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições da gestão, os recursos pedagógicos, situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;
- 1.6. Manter e ampliar, em regime de colaboração e respeitadas as normas de acessibilidade, programa municipal de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil;
- 1.7. Fomentar a formação inicial e continuada de profissionais do magistério para a educação infantil;
- 1.7.1. Manter programa de formação em serviço, para a atualização permanente e o aprofundamento dos conhecimentos dos profissionais que atuam na Educação Infantil, bem como para a formação do pessoal auxiliar.
- 1.8. Estimular a articulação entre programas de pós-graduação e cursos de formação de professores para a educação infantil, de modo a garantir a construção de currículos capazes de incorporar os avanços das ciências no atendimento da população de 4 e 5 anos;
- 1.9. Estimular a especialização do professor no Atendimento Educacional Especializado, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas capazes de incorporar os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem no atendimento das crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;
- 1.10. Construir uma concepção humanística de infância, e desenvolvimento da criança, que fundamente o projeto político pedagógico deste nível de ensino, com base na contribuição dos trabalhadores em Educação Infantil e nos conhecimentos acumulados na área.
- 1.11. Assegurar no Projeto Político Pedagógico das escolas, a partir da aprovação deste Plano:
- 1.11.1. Plano de atendimento específico para estudantes com deficiências, estudantes com necessidades educativas diferenciadas, estudantes que pertençam a grupos de migrantes e estudantes que vieram ou que vivem em situações de risco;
- 1.11.2. O acompanhamento contínuo dos processos de ensino e de aprendizagem, com aferição constante e sistemática dos resultados, de forma a promover novas estratégias metodológicas e garantir o desenvolvimento contínuo das crianças;
- 1.11.3. O desenvolvimento, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Águas de Lindóia, do Termalismo Social, como tema transversal a ser trabalhado em todos os níveis e modalidades de ensino da Rede Municipal de educação básica, conforme o Decreto nº 2.836, de 15 de outubro de 2.015, em consonância com a educação ambiental, tratada uma prática



**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE
LINDÓIA (2015 – 2025)
REVISÃO - 2021**

educativa integrada, contínua e permanente;

1.11.4. O desenvolvimento de projetos de combate à violência na escola e construção de uma cultura de paz em um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade escolar, conforme a Lei nº 3.036, de 22 de setembro de 2017;

1.12. Manter e aperfeiçoar, periodicamente, em regime de colaboração com outros departamentos, o levantamento da demanda para a educação infantil das crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade, como forma de replanejar a oferta de vagas e verificar o atendimento da demanda manifesta.

1.13. Zelar pelo ingresso e frequência das crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade na educação infantil, em parceria com a Saúde, Assistência Social e Conselho Tutelar, preservando o direito de opção da família em relação à matrícula das crianças de até 3 (três) anos de idade.

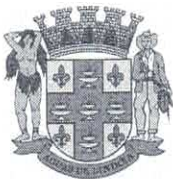
1.14. Realizar estudo e mapeamento periódico anual, em parceria com a Secretaria de Saúde e Conselho Tutelar para atendimento das demandas de identificação da população da faixa etária de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de Águas de Lindóia.

1.15. Ampliar a oferta de educação infantil para que seja superado o percentual de 80% da população de até 3 (três) anos de idade até o ano de 2024 e 100% da população de 4 e 5 anos de idade até o ano de 2016.

1.16. Fomentar o acesso à creche e à pré-escola e a oferta do atendimento educacional especializado complementar aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a transversalidade da educação especial na educação infantil.

1.17. Ampliar progressivamente o atendimento em tempo integral para as crianças de 0 a 5 anos de idade, de modo a alcançar 50% das escolas citadas, desde que atendida toda a demanda citada na estratégia 1.14;

1.18. Observar, no que diz respeito à educação infantil, as metas estabelecidas nos demais capítulos.



**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE
LINDÓIA (2015 – 2025)
REVISÃO - 2021**

2.2. ENSINO FUNDAMENTAL

2.2.1. DIRETRIZES

O Ensino Fundamental, obrigatório e gratuito nos termos da Constituição Federal, é direito público subjetivo e, portanto, cabe ao Estado garantir o acesso, a permanência e a sua conclusão a todos aqueles que estiverem na faixa de idade correspondente à obrigatoriedade.

Ainda de acordo com a Constituição Federal, a responsabilidade pela oferta do ensino fundamental é do Estado e dos Municípios, em regime de colaboração.

A grande diretriz desse nível de ensino no município é a manutenção da universalização do ensino, já obtida, aliada a uma escola em que se garanta não apenas o acesso, mas também o sucesso escolar.

Nesse sentido, a formação continuada e permanente dos docentes se impõe como diretriz obrigatória, pois, somente com professores bem capacitados se garantirá a qualidade do ensino público.

As escolas deverão observar integralmente as diretrizes curriculares nacionais para o Ensino Fundamental, emanadas do Conselho Nacional de Educação (Resolução CNE/CEB n.º 7, de 14 de dezembro de 2010), as diretrizes operacionais para o fornecimento do ensino fundamental de nove anos (Resolução CNE/CEB n.º 1/2010) e, mais recentemente, a Nova Base Nacional Comum Curricular, aprovada em dezembro de 2017 e prevista para ser colocada em prática a partir de 2020, estabelecendo como norteadores de suas ações pedagógicas os princípios éticos da autonomia, da responsabilidade, da solidariedade e do respeito ao bem comum; os princípios dos direitos e deveres da cidadania, do exercício da criticidade e os princípios estéticos da sensibilidade, da criatividade e da diversidade de manifestações artísticas e culturais.

Nas escolas da Rede Municipal de Ensino, os currículos são enriquecidos nas séries iniciais do Ensino Fundamental, ante a atuação de professores especialistas e titulares de empregos nas disciplinas de Educação Física, Arte, Inglês e Música.

A inclusão de alunos com deficiência nas classes regulares representa um avanço histórico em relação ao movimento de integração social. Diante disso, as escolas públicas existentes no município, sejam estaduais ou municipais, se preparam para adaptações necessárias, não apenas do espaço físico, como também com materiais didático-pedagógicos. As escolas públicas municipais ainda podem contar com Salas de Recursos Multifuncionais, para o atendimento dos estudantes com deficiências.

Outra diretriz será a de disponibilizar recursos de multimídia, possibilitando que os alunos tenham acesso às modernas tecnologias educacionais.



**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE
LINDÓIA (2015 – 2025)
REVISÃO - 2021**

2.2.2. DIAGNÓSTICO

A Lei Federal 9394/96 - LDB, em seu artigo 32, alterado pela Lei nº 11.274/06, assim dispõe:

“Art. 32. O ensino fundamental obrigatório, com duração de 9 (nove) anos, gratuito na escola pública, iniciando-se aos 6 (seis) anos de idade, terá por objetivo a formação básica do cidadão, mediante:

I - o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;

II - a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;

III - o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;

IV - o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.”

Os anos iniciais e finais do Ensino Fundamental na municipalidade de Águas de Lindóia são oferecidos nas seguintes escolas:

TABELA 10

Nome da Escola	Modalidade	Natureza
E.M. Dr. Geraldo Mantovani	Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais	Municipal
E.M. Com. Pedro Facchini	Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais	Municipal
E.M. Luiz Barbosa/ E.M. Creusa Mariano	Ensino Fundamental - Anos Finais	Municipal
E.M. Ivan Galvão de França	Ensino Fundamental - Anos Iniciais	Municipal
E.E. Dr. Vicente Rizzo	Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais (exceto 1º ano)	Estadual
E.E. Dr. Francisco Tozzi	Ensino Fundamental - Anos Finais	Estadual
Colégio Anglo Águas	Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais	Particular

Em relação ao Ensino Fundamental, o Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, através de seu Conselho Estadual de Educação e da Indicação CEE/SP nº 8/97 assim se manifestou: “A adoção do regime de progressão continuada em ciclo único no Ensino Fundamental pode vir a representar inovação mais relevante e positiva na história recente da educação no Estado de São Paulo”, ficando então instituído para o sistema através da Deliberação CEE/SP nº 09/97 e Resolução SE nº 04/98 o regime de progressão continuada.

Em 2014, a rede estadual de São Paulo passou a ter três ciclos no Ensino Fundamental. Com a mudança no sistema de progressão continuada, essa fase da escolaridade ficou dividida em três



**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE
LINDÓIA (2015 – 2025)
REVISÃO - 2021**

etapas: do 1^a ao 3^o ano, do 4^o ao 6^o ano e do 7^o ao 9^o ano. Enquanto isto, a Rede Municipal de Ensino de Águas de Lindóia implantava, progressivamente, o ciclo do 1^o ao 3^o anos do Ensino Fundamental, mantendo os demais anos escolares no sistema de seriação.

Atualmente, a Estância Hidromineral de Águas de Lindóia adota na Rede Municipal de Ensino a organização em Ciclo apenas para 1^o e 2^o anos, em decorrência da proposta de alfabetização prevista na Nova BNCC. Porém, assim como o Sistema de Ensino do Estado de São Paulo,

-Avaliações da aprendizagem ao longo do processo, conduzindo a uma avaliação contínua e cumulativa da aprendizagem do aluno, de modo a permitir a apreciação de seu desempenho;

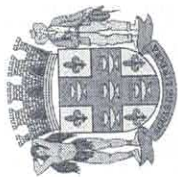
-Atividades de reforço e recuperação paralelas e contínuas ao longo do processo e, se necessárias, ao final do ciclo ou nível;

-Meios alternativos de adaptação, de reforço, de reclassificação, de avanço, de reconhecimento, de aproveitamento e de estudos;

- Indicadores de desempenho;
- Controle de frequência de alunos;
- Processo de inclusão de alunos com deficiência;
- Contínua melhoria do ensino;
- Dispositivos regimentais adequados;
- Formas de implantação, implementação e avaliação de projetos;
- Articulação com as famílias no acompanhamento do aluno ao longo do processo,

oferecendo-lhe informações sistemáticas sobre a frequência e aproveitamento escolar.

Os anos iniciais do ensino fundamental são atendidos pela rede municipal de ensino, por uma escola estadual e pela rede particular. Os anos finais, pela rede municipal de ensino, rede estadual de ensino e pela rede particular, sendo a distribuição de alunos matriculados em cada escola, demonstrada pela tabela abaixo (revisada em março de 2021):



**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE
LINDÓIA (2015 – 2025)
REVISÃO - 2021**

TABELA 11

Anos	Número de alunos															
	E.M. Dr. Geraldo Mantovani		E.M. Com. Pedro Facchini		E.M. Luiz Barbosa		E.M. Creusa Mariano		E.M. Ivan Galvão de França		E.E. Dr. Vicente Rizzo		E.E. Dr. Francisco Tozzi		Anglo	
	2015	2021	2015	2021	2015	2021	2015	2021	2015	2021	2015	2021	2015	2021	2015	2021
1º ano	52	57	98	77	-	-	42	47	12	11	-	-	-	-	08	11
2º ano	64	57	44	59	-	-	62	39	17	10	42	20	-	-	13	11
3º ano	68	82	55	40	-	-	66	44	17	07	75	32	-	-	18	06
4º ano	58	54	47	58	-	-	52	36	16	12	54	38	-	-	15	14
5º ano	66	64	64	53	-	-	57	29	12	13	66	35	-	-	11	12
6º ano	87	65	58	65	86	63	-	-	-	-	69	32	28	18	18	07
7º ano	98	61	53	48	62	47	-	-	-	-	98	30	15	35	26	11
8º ano	82	62	68	47	56	30	-	-	-	-	63	30	16	23	24	12
9º ano	72	64	62	57	63	31	-	-	-	-	86	42	18	23	14	16
TOTAL	647	566	549	504	267	171	279	195	74	53	553	259	77	99	147	100

https://inepdata.inep.gov.br/analytics/saw.dll?Dashboard&PortalPath=%2Fshared%2FIntegra%C3%A7%C3%A3o%20-%20Consulta%20Matr%C3%ADcula%2F_portal%2FConsulta%20Matr%C3%ADcula&Page=Consolidado%20por%20UF



**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE
LINDÓIA (2015 – 2025)
REVISÃO - 2021**

O início do processo de municipalização em Águas de Lindóia deu-se em 2000, ocasião em que foram municipalizadas as escolas “Prof. Ivan Galvão de França” e “Luiz Barbosa”. No exercício de 2006 foi municipalizada a Escola “Comendador Pedro Facchini”, absorvendo-se, à época, todas as séries do ensino fundamental.

O Ensino fundamental de 9 anos foi implementado no município a partir de 2008, através do Lei n°. 2617 de 23 de novembro de 2007.

No que se refere à distribuição dos alunos do Ensino Fundamental por rede na Estância Hidromineral de Águas de Lindóia, conforme dados do INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais, em 2013, mostrava-se da seguinte forma:

TABELA 12

Município	Dependência	Matrícula Inicial	
		Ensino Fundamental	5ª a 8ª série e Anos Finais
Águas de Lindóia	Estadual	197	250
	Municipal	879	708
	Privada	75	76
	Total	1151	1034



**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE
LINDÓIA (2015 – 2025)
REVISÃO - 2021**

Segundo a publicação do Governo do Estado de São Paulo, “Caderno de Dados - Informações e Indicadores Educacionais (ano de referência 2019)”, em sua página 8, a distribuição dos alunos em 2019 (ano de referência dos dados) era a seguinte:

TABELA 13

Município	Dependência	Matrícula Inicial	
		Ensino Fundamental	
Águas de Lindoia		Anos Iniciais	Anos Finais
	Estadual	146	171
	Municipal	867	644
	Privada	59	51
Total		1.072	866

A LDB, em seu artigo 24, quando organiza a educação básica, e o CEE/SP, quando estabelece mecanismos necessários à implementação da progressão continuada, preveem a obrigatoriedade de estudos de recuperação, de preferência, paralela ao período letivo, para os casos de baixo rendimento escolar. É óbvio que, com o objetivo de assegurar a qualidade desejada do ensino é essencial que se realizem avaliações continuadas da aprendizagem. Portanto, ao analisarmos o Ensino Fundamental, não poderemos ingenuamente procurar na legislação as causas do fracasso escolar.

A Educação Municipal demonstra que o diagnóstico da realidade da Estância Hidromineral de Águas de Lindóia em relação ao Ensino Fundamental não difere muito da realidade brasileira como um todo, senão vejamos:

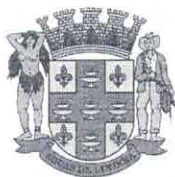
a) A repetência escolar ainda é considerável. Em 2015 refletia-se em torno de 6,6% de nas séries iniciais do ensino fundamental e 8,8% nas séries finais do ensino fundamental. No entanto, tal índice se elevou no ano de 2020 para 7,2% nos anos iniciais e 11,77% nos anos finais do ensino fundamental, em decorrência da pandemia de Covid-19, que obrigou as Unidades Escolares a aplicarem o ensino remoto;

b) Em 2015 o índice de evasão era de 0,1% nos anos iniciais e 0,9% nos anos finais marcando assim, o insucesso escolar ainda entre os alunos que mais necessitam do apoio escolar. Em 2020, tal índice foi de 0%;

c) o número médio de alunos por turma, no ensino fundamental, é de 25 alunos.

As dificuldades podem e devem ser superadas, bastando que cada um dos elementos envolvidos no processo, como previsto constitucionalmente, cumpra com sua parte de responsabilidade quanto ao Ensino Fundamental. Há de se ressaltar que as Redes Municipal e Estadual de Ensino oferecem vagas para todas as crianças em idade escolar (6 a 14) anos de idade, disponibilizando transporte escolar aos que dele necessitam, oportunizando, deste modo, uma educação de qualidade.

No ano de 2014 foram atendidos pelo Transporte Escolar, aproximadamente, 1.397 alunos, sendo no Ensino Fundamental, 1.120 alunos e, com o programa de merenda escolar, aproximadamente, 2.600 alunos, sendo 2.280 no Ensino Fundamental, incluídos os alunos matriculados



**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE
LINDÓIA (2015 – 2025)
REVISÃO - 2021**

nas escolas estaduais. No ano de 2.020, o número de estudantes atendidos pelo transporte foi de 1.003 alunos, sendo que 627 usam diretamente os ônibus escolares e 376 recebem os passes para estudantes. O programa de merenda escolar atende 2.443 estudantes das escolas municipais (1.465 estudantes do ensino fundamental e 978 crianças da Educação Infantil). Além das escolas municipais, ainda são oferecidas 62 refeições por dia para a creche conveniada Pequeno Lar da Sagrada Família, 75 refeições por dia para a APAE e 1.344 refeições por dia para as escolas estaduais.

O desenvolvimento de sistemas de informação e avaliação tem sido preocupação do Município. Além do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica - SAEB e do Sistema de Avaliação do Rendimento Escolar do Estado de São Paulo - SARESP, bem como da Prova Brasil que é aplicada junto ao SAEB, atualmente o município tem se valido dos indicadores demonstrados pelo IDEB, que demonstra o índice de desenvolvimento da Educação Básica.

O IDEB (novo Índice de Desenvolvimento da Educação Básica criado pelo MEC) faz parte do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE, lançado pelo governo federal em abril de 2007, e se define como um indicador de qualidade educacional que combina informações de desempenho, em exames padronizados (Prova Brasil e SAEB - Sistema de Avaliação da Educação Básica), obtidos pelos estudantes ao final das etapas do ensino fundamental I e do ensino fundamental II (5º e 9º anos) e 3ª série do ensino médio, com informações sobre o rendimento escolar (taxas de aprovação, reprovação e abandono medidas pelo Censo Escolar da Educação Básica).

O último IDEB divulgado refere-se ao ano de 2019, sendo que a média nacional para os anos iniciais do ensino fundamental foi de 5,9 pontos e 4,9 para as séries finais do ensino fundamental. O objetivo é que o Brasil atinja a média de 6,0 pontos nas séries iniciais e 5,5 pontos nas séries finais, até o ano de 2021.

No Estado de São Paulo a média registrada nas séries iniciais do ensino fundamental foi de 6,1 pontos e 5,3 pontos nas séries finais do ensino fundamental.

Vale ressaltar que o IDEB prevê metas individuais a serem atingidas por cada município. No quadro abaixo é possível verificar a situação atual e as metas bienais estabelecidas pelo MEC até 2021 para a Estância Hidromineral de Águas de Lindoia:



**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE
LINDÓIA (2015 – 2025)
REVISÃO - 2021**

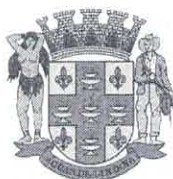
TABELA 14

IDEB observado e Metas para rede Municipal - Águas de Lindóia		Metas Projetadas															
		IDEB Observado															
Ensino Fundamental		2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
Anos Iniciais		5,1	6,0	5,4	5,9	6,1	6,8	6,5	-	4,5	4,8	5,2	5,5	5,8	6,0	6,3	6,5
Anos Finais		4,0	4,4	5,0	5,0	4,7	5,1	5,1	-	4,1	4,2	4,5	4,9	5,2	5,5	4,7	6,0

Fonte: Prova Brasil e Censo Escolar

Do que resta, vê-se que as metas estão sendo cumpridas pela municipalidade, indicando que as políticas públicas adotadas caminham no sentido de incrementar a qualidade da Educação Municipal. No entanto, nas séries iniciais do ensino fundamental é possível verificar que houve uma queda do ano de 2017 para o ano de 2019. Nas séries finais, houve uma queda de 2013 para 2015, mantendo o IDEB abaixo da projeção em 2015 e 2017, o que acabou por mexer no restante das metas projetadas, pois se inicia assim novo processo de recuperação dos índices.

No que pertine à ampliação do ensino fundamental em tempo integral, no âmbito da rede municipal de ensino, as Escolas Municipais “Luiz Barbosa” e “Professor Ivan Galvão de França”, que atendem alunos da educação infantil ao 9º ano do ensino fundamental, iniciaram no ano de 2015, a implantação de seus projetos pedagógicos de educação integral para atendimento dos estudantes em tempo integral. Em 2020, a Escola Municipal “Professora Creusa Aparecida Mariano”, iniciou o atendimento em tempo integral das crianças do 1º ao 5º anos do ensino fundamental.



**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE
LINDÓIA (2015 – 2025)
REVISÃO - 2021**

Os projetos desenvolvidos atualmente pela Escola Municipal “Professor Ivan Galvão de França”, contam com a parceria da O.S.C. Associação de Pais e Amigos do Movimento Asas para algumas atividades específicas. As Escolas Municipais Luiz Barbosa/ Profª Creusa Aparecida Mariano, assim como a E.M. Prof. Ivan Galvão de França, buscam a consecução da integralização qualitativa do período de permanência dos alunos no ambiente escolar.

No que diz respeito ao atendimento em tempo integral no Ensino Fundamental, a meta 6 do citado Plano Nacional prescreve:

Meta 6: oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

A atuação municipal e os projetos iniciados em 2015 mostram sintonia com as diretrizes advindas do vigente Plano Nacional de Educação, razão pela qual merecem incentivos de continuidade.

2.2.3. METAS E ESTRATÉGIAS

ACESSO E AMPLIAÇÃO DAS OPORTUNIDADES EDUCACIONAIS

ENSINO FUNDAMENTAL

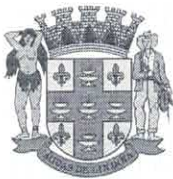
META 2. Universalizar, o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos de idades e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o final de 2024.

ESTRATÉGIAS

ENSINO FUNDAMENTAL

2.1. Manter a universalização do Ensino Fundamental, garantindo a permanência e aprendizagem de todos os alunos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até 2024;

2.2. Desenvolver mecanismos para o acompanhamento individual de cada estudante do ensino fundamental, como forma de ofertar e manter ações de estudos complementares aos alunos com dificuldades em alguma área de conhecimento, avaliando constantemente o processo de desenvolvimento desses alunos, a fim de que não ocorra o fracasso escolar e como forma de



**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE
LINDÓIA (2015 – 2025)
REVISÃO - 2021**

incentivar sua conclusão dos estudos na idade certa;

2.3. Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência na escola por parte dos beneficiários de programas de transferência de renda, identificando motivos de ausência e baixa frequência e garantir, em regime de colaboração, a frequência e o apoio à aprendizagem;

2.4. Universalizar o atendimento escolar aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, preferencialmente na rede regular de ensino, garantindo o atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes e escolas;

2.5. Promover a busca ativa de crianças fora da escola, em parceria com as áreas de assistência social e saúde;

2.6. Aderir a programas de aquisição de veículos para transporte dos estudantes, com os objetivos de renovar e padronizar a frota rural de veículos escolares, reduzir a evasão escolar e racionalizar o processo de compra de veículos para o transporte escolar, cabendo ao sistema municipal reduzir o tempo máximo dos estudantes em deslocamento a partir de suas realidades;

2.7. Participar de programa de reestruturação e aquisição de equipamentos para as escolas, bem como de produção de material didático e de formação de professores, com especial atenção às classes multisseriadas, alfabetização e atendimento educacional especializado;

2.8. Aderir às tecnologias educacionais para alfabetização de crianças, enriquecimento das atividades curriculares, ferramenta de apoio de aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados no sistema de ensino;

2.9. Alfabetizar todas as crianças até, no máximo, os sete anos de idade;

2.10. Aplicar exame periódico específico e sondagens para aferir a alfabetização das crianças;

2.11. Disciplinar, no âmbito do sistema de ensino, a organização do trabalho pedagógico incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local e com as condições climáticas da região;

2.12. Definir, no prazo de 1 (um) ano, expectativas de aprendizagem para todos os anos iniciais do ensino fundamental de maneira a assegurar a formação básica comum, reconhecendo a especificidade da infância e da adolescência, os novos saberes e os tempos escolares;



**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE
LINDÓIA (2015 – 2025)
REVISÃO - 2021**

2.13. Assegurar no Projeto Político Pedagógico das escolas, a partir da aprovação deste Plano:

2.13.1. Plano de atendimento específico para estudantes com deficiências, estudantes com necessidades educativas diferenciadas, adolescentes e jovens recebidos pelo Centro de Treinamento Oscar Inn, estudantes que pertençam a grupos de migrantes e estudantes que vieram ou que vivem em situações de risco ou liberdade assistida;

2.13.2. A recuperação paralela e contínua aos processos de ensino e de aprendizagem, com aferição constante e sistemática dos resultados em todas as etapas e modalidades de ensino, de modo a atingir e/ou superar as metas das avaliações internas e externas (ANA, Provinha Brasil, SARESP, Prova Brasil), e seus devidos índices (IDEB, IDESP);

2.13.3. O desenvolvimento, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Águas de Lindóia, do Termalismo Social, como tema transversal a ser trabalhado em todos os níveis e modalidades de ensino da Rede Municipal de educação básica, conforme o Decreto nº 2.836, de 15 de outubro de 2015, em consonância com a educação ambiental, tratada uma prática educativa integrada, contínua e permanente;

2.13.4. O desenvolvimento de projetos de combate à violência na escola e construção de uma cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade escolar, conforme a Lei nº 3.036, de 22 de setembro de 2017;

2.13.5. O incentivo à leitura e a escrita serão desenvolvidos como uma prática educativa integrada, contínua e permanente, consolidando uma política pública educacional no município de Águas de Lindóia - SP.

2.14. Atingir as médias municipais para o IDEB;

2.15. Garantir a continuidade e progressão da jornada estendida às crianças e adolescentes nas escolas municipais, durante a vigência deste Plano, mediante oferta de educação básica pública em tempo integral, visando o oferecimento de atividades de acompanhamento pedagógico, atividades interdisciplinares, esportivas e culturais diversificadas, complementando a alimentação escolar e de forma que o tempo de permanência de crianças, adolescentes e jovens na escola ou sob sua responsabilidade passe a ser igual ou superior a sete horas diárias durante todo o ano letivo, buscando atender a, pelo menos, metade dos alunos matriculados nas escolas contempladas pelo projeto de tempo integral, com qualidade;

2.16. Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais, disponibilizar recursos de multimídia e incentivar a inovação das práticas pedagógicas no sistema de ensino, que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos estudantes;

2.17. Desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário;

2.18. Aderir, em regime de colaboração, a programa nacional de ampliação e reestruturação das



**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE
LINDÓIA (2015 – 2025)
REVISÃO - 2021**

escolas públicas por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios de informática, sala de leitura, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como de produção de material didático e de formação de recursos humanos;

2.19. Aderir a programas suplementares de material didático-escolar, transporte (contabilizados nas despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, sempre que possível), alimentação e assistência à saúde do estudante (não contabilizados nas despesas com manutenção e desenvolvimento de ensino);

2.20. Assegurar, a todas as escolas públicas municipais, água tratada e saneamento básico; energia elétrica; acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade; acessibilidade à pessoa com deficiência; acesso a bibliotecas; acesso a espaços para prática de esportes; acesso a bens culturais e à arte; e equipamentos e laboratórios de ciências;

2.21. Garantir acesso ao ensino público e gratuito aos que, por algum motivo, não frequentaram a escola na idade esperada, cabendo esta garantia a cada instância governamental (municipal, estadual e federal);

2.22. Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;

2.23. Estabelecer um programa de discussão, com os pais ou responsáveis, sobre as concepções e procedimentos de avaliação dos estudantes;

2.24. Efetivar um programa de Avaliação Institucional do Município, realizando a coleta e análise dos dados de cada instituição de ensino;

2.25. Promover a relação das escolas com instituições, organizações da sociedade civil e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos estudantes, dentro e fora dos espaços escolares, assegurando, ainda, que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural;

2.26. Observar, no que diz respeito ao ensino fundamental, as metas estabelecidas nos demais capítulos.



**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE
LINDÓIA (2015 – 2025)
REVISÃO - 2021**

2.3. ENSINO MÉDIO

2.3.1. DIRETRIZES

Conforme o estabelecido na LDB vigente e Constituição Federal (Art. 211, § 3º), o Ensino Médio, etapa final da Educação Básica, deve ser ofertado prioritariamente pelos Estados e pelo Distrito Federal.

Contudo, a Administração Pública Municipal também tem sua parcela de responsabilidade, pois os alunos são cidadãos que residem no município. Portanto, o Poder Público, como um todo, deve articular-se para garantir o ensino médio obrigatório e gratuito.

Desta forma, o presente Plano entende que ao município fica reservado o papel de colaborador com o Estado, intervindo para que este garanta o acesso e o sucesso escolar (C.F., art. 208).

2.3.2. DIAGNÓSTICO

A Constituição Federal (C.F.), em seu art. 208, inciso II, atribui ao Estado o dever de promover a progressiva universalização do ensino médio gratuito, porque esta é a etapa onde se concretizam as ideias do pleno exercício da cidadania e o embasamento para exercer atividades produtivas, bem como para dar prosseguimento aos estudos, alcançando níveis mais elevados de educação e objetivando o pleno desenvolvimento pessoal.

Decorridos mais de vinte anos da promulgação da Constituição Federal de 1988, a Nação Brasileira entendeu que o comando constitucional que determinava a “progressiva universalização” desse nível de ensino, deveria se concretizar de forma definitiva, garantindo a todos os brasileiros em idade escolar o direito a frequentar o ensino médio. O marco legal que define tal universalização é a Emenda Constitucional nº. 59/2009, que tornou o ensino médio obrigatório, na faixa etária correspondente e até 17 anos de idade, nos termos da nova redação do inciso I, do art. 208, da C.F. Assim como na educação infantil, a referida obrigatoriedade deveria se concretizar até 2016.

A taxa de crescimento nesse nível de ensino, nos últimos anos, é a maior em todo o sistema. De acordo com dados do Censo Escolar coletados entre 1996 e 2002, no Estado de São Paulo, as matrículas no Ensino Médio cresceram 8%. Em dados mais recentes, retirados do documento “Caderno de Dados – Informações e Indicadores Educacionais (ano de referência 2019)”, publicado pelo Governo do Estado de São Paulo, no município de Águas de Lindóia encontram-se as seguintes relações aluno/ano, a partir de 2005:



**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE
LINDÓIA (2015 – 2025)
REVISÃO - 2021**

TABELA 15

Município de Águas de Lindóia – Matrícula no Ensino Médio por série – Rede Estadual e Rede Particular				
Ano	1ª Série	2ª Série	3ª Série	Total
2005	-	-	-	588
2006	-	-	-	486
2007	243	120	143	506
2008	223	162	96	481
2009	197	182	123	502
2010	240	168	155	563
2011	212	198	136	546
2012	217	185	157	559
2013	243	159	136	538
2014	202	180	144	526
2015	240	155	145	540
2016	210	212	147	569
2017	217	181	181	579
2018	183	159	156	498
2019	240	177	162	579

Fonte: Mec/Inep – Censo da Educação Básica

Através dos dados da tabela acima, é possível perceber uma oscilação ano a ano no número de estudantes matriculados no ensino médio de Águas de Lindóia. Quedas mais expressivas ocorreram nos anos de 2006 e 2018.

No entanto, na tabela a seguir, é possível verificar que a relação entre a população projetada na faixa etária de 15 a 17 anos e as matrículas por grupos de idade, demonstram que a taxa do percentual de atendimento pode, às vezes, ser maior nos casos em que o total de matrícula é menor:



**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE
LINDÓIA (2015 – 2025)
REVISÃO - 2021**

TABELA 16

Ano	MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA										Taxa de atendimento 15 a 17
	Projeção da População					Matrículas					
	Grupos de idade		Total	Grupos de idade		Total	Grupos de idade		Total		
Até 14	15 a 17	18 e 19	0 a 19	Até 14	15 a 17	18 e 19	20 a 24	0 a 24			
2015	3.370	793	548	4.711	38	458	44	-	540	57,8%	
2016	3.395	757	533	4.685	27	487	54	1	569	64,3%	
2017	3.420	725	515	4.660	17	519	42	1	579	71,6%	
2018	3.447	690	500	4.637	16	446	36	-	498	64,6%	
2019	3.477	661	483	4.621	11	538	30	-	579	81,4%	

Observa-se que em 2018, quando o número de alunos matriculados mostra-se menor do que em 2015, o percentual de atendimento no ensino médio foi maior. Portanto, a universalização do atendimento tem estreita relação com a oscilação da população na faixa etária desta etapa do ensino obrigatório.

Conforme a projeção da população de Águas de Lindóia, para o ano de 2021, prevista nas TABELAS 2 e 3 deste Plano Municipal, a previsão é a de que tenhamos neste ano 1.077 pessoas na faixa etária de 14 a 19 anos (562 homens e 515 mulheres). Tomando como base a TABELA 16, observamos que a população considerada para a definição da taxa de atendimento (%) é a faixa etária de 15 a 17 anos e que, somando os grupos de população de 15 a 17 e de 18 e 19 anos, podemos constatar que o grupo populacional de 18 e 19 anos representa, em média, 41% do valor total da faixa estendida de 15 a 19 anos. Aplicando o mesmo raciocínio em 2021, podemos separar a projeção de 1.077 pessoas na faixa etária de 15 a 19 anos da seguinte forma:



**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE
LINDÓIA (2015 – 2025)
REVISÃO - 2021**

TABELA 17

Ano	População projetada		
	Grupo de 15 a 19 anos	Grupo de 18 e 19 anos (41%)	Grupo de 15 a 17 anos (59%)
2021	1.077	441	636

A oferta do ensino médio no município de Águas de Lindóia é realizada nas seguintes escolas e na seguinte proporção:

TABELA 18

Nome da Escola	Natureza	Matrículas em 2021 no ensino médio regular			TOTAL GERAL
		1º	2º	3º	
EE Dr. Vicente Rizzo	Estadual	88	108	80	523
EE Dr. Francisco Tozzi	Estadual	69	77	77	
Colégio Anglo Águas	Particular	04	10	10	
TOTAL POR ANO		161	195	167	

Entendendo que a TABELA 17 esteja próxima da realidade e que os números oferecidos pelas escolas e descritos na TABELA 18 se comprovem no Censo Escolar, temos então 523 matrículas no ensino médio, de estudantes entre 15 e 17 anos, para o total de 636 pessoas nesta faixa etária, morando no município de Águas de Lindóia.

Tal proporção significa que 82,2% da população, com a faixa etária correspondente, está matriculada no ensino médio. Sendo assim, o município ainda precisa compreender as questões envolvidas na meta 3 do Plano Nacional, pois devemos considerar a população desta faixa etária que estuda em Monte Sião (Colégio Monte-Sionense), em Engenheiro Coelho (UNASP) ou que se encaminham para Escolas Técnicas (Amparo e Inconfidentes).

Também é preciso registrar que ocorrem matrículas no ensino médio, de estudantes fora da faixa etária dos 15 a 17 anos, como é possível verificar na TABELA 16. Neste ano de 2021, temos 122 estudantes matriculados no ensino médio da Educação de Jovens e Adultos.

No ano de 2014, o número médio de alunos por turma era de 28 alunos. Esta média anda se mantém em 2021. No ano de 2014, foram atendidos, aproximadamente, 277 alunos com transporte escolar e 320 alunos com o programa de merenda escolar.

Em relação às Taxas de evasão, reprovação e aprovação neste nível de ensino, observamos os seguintes quadros:



**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE
LINDÓIA (2015 – 2025)
REVISÃO - 2021**

TABELA 19

TAXA DE EVASÃO ESCOLAR (EM %)			
-----	2005	2010	2013
Rede Estadual	13,9	7,6	0,9

TAXA DE REPROVAÇÃO (EM %)			
-----	2005	2010	2013
Rede Estadual	13,9	8,1	9,4

TAXA DE APROVAÇÃO (EM %)			
-----	2005	2010	2013
Rede Estadual	72,3	84,3	89,7

Fonte: Seade (2014)

Em tabela mais recente, publicada à página 55 do documento “Caderno de Dados – Informações e Indicadores Educacionais do Município de Águas de Lindóia (ano de referência 2019)”, publicado pelo Governo do Estado de São Paulo, encontramos a seguintes informações:

TABELA 20

MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA- ENSINO MÉDIO – EVOLUÇÃO DAS TAXAS DE RENDIMENTO ESCOLAR POR DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA – 2007 - 2019												
ANO	APROVAÇÃO				REPROVAÇÃO				ABANDONO			
	Estadual	Mun.	Part.	Total	Estadual	Mun.	Part.	Total	Estadual	Mun.	Part.	Total
2007	81,4	-	84,6	81,8	8,3	-	15,4	9,1	10,3	-	-	9,1
2008	93,2	-	100,0	93,8	3,4	-	-	3,1	3,4	-	-	3,1
2009	84,2	-	97,4	85,3	9,4	-	2,6	8,8	6,4	-	-	5,9
2010	84,3	-	94,6	85,1	8,1	-	-	7,5	7,6	-	5,4	7,4
2011	83,9	-	95,1	84,8	10,3	-	2,4	9,7	5,8	-	2,5	5,5
2012	81,9	-	83,3	82,0	10,9	-	16,7	11,4	7,2	-	-	6,6
2013	89,7	-	92,3	90,0	9,4	-	7,7	9,2	0,9	-	-	0,8
2014	87,3	-	87,7	87,4	5,3	-	12,3	6,1	7,4	-	-	6,5
2015	92,7	-	100,0	93,6	4,9	-	-	4,2	2,4	-	-	2,2
2016	91,4	-	100,0	92,2	4,2	-	-	3,8	4,4	-	-	4,0
2017	88,1	-	100,0	89,1	7,0	-	-	6,4	4,9	-	-	4,5
2018	88,0	-	97,4	88,7	7,0	-	2,6	6,7	5,0	-	-	4,0
2019	92,0	-	100,0	92,6	4,3	-	-	4,0	3,7	-	-	3,5

Embora seja do Estado a obrigatoriedade de garantir a oferta de ensino médio de qualidade, muitas vezes isso acaba não acontecendo. Cabe, então, ao Município cobrar do Estado a garantia da qualidade dessa educação, haja vista que os alunos, embora estudem em escolas estaduais,



**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE
LINDÓIA (2015 – 2025)
REVISÃO - 2021**

vivem e moram no município.

Em decorrência disso, é justo e necessário constar do Plano Municipal de Educação as expectativas dos municípios em relação ao Estado quanto à qualidade de educação oferecida nas escolas públicas estaduais presentes no município.

2.3.3. META E ESTRATÉGIAS

ACESSO E AMPLIAÇÃO DAS OPORTUNIDADES EDUCACIONAIS

ENSINO MÉDIO

META 3. Colaborar e intervir junto ao Estado a fim de alcançar, no município, a universalização do atendimento escolar para a população de 15 a 17 anos até 2016, bem como a elevação, até 2020, da taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% nesta faixa etária.

ESTRATÉGIAS

ENSINO MÉDIO

- 3.1. Manter programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental por meio de acompanhamento individualizado do estudante com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade;
- 3.2. Manter o programa de Transporte Escolar para todos os alunos do Ensino Médio, e buscar aumento de recursos nos âmbitos federal e estadual;
- 3.3. Intervir junto ao Estado para fins de que este proceda à expansão das matrículas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades da população local;
- 3.4. Estimular, em âmbito municipal, a expansão do estágio para estudantes da educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do estudante, visando ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional, a contextualização curricular e ao desenvolvimento do estudante para a vida cidadã e para o trabalho;
- 3.5. Colaborar na busca ativa da população de 15 a 17 anos fora da escola, em parceria com as



**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE
LINDÓIA (2015 – 2025)
REVISÃO - 2021**

áreas da assistência social e da saúde;

3.6. Auxiliar a implementação de políticas de conscientização e prevenção à evasão motivada por preconceitos e discriminação de qualquer espécie, criando rede de proteção contra formas de exclusão;

3.7. Fazer a chamada, no prazo de 1 (um) ano, em parceria com o Estado e comunidade, da população em idade escolar que não ingressou ou não concluiu o Ensino Médio;

3.8. Intervir para o atendimento ao estudante, a cargo do Estado, por meio de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

3.9. Reivindicar do Estado melhorias estruturais nas escolas estaduais;

3.10. Incentivar a participação da comunidade na gestão, manutenção e melhoria das condições de funcionamento das escolas;

3.11. Apoiar e incentivar o grêmio estudantil, espaço de participação e exercício da cidadania;

3.12. Observar, no que diz respeito ao Ensino Médio, as metas estabelecidas nos demais capítulos.

2.4. EDUCAÇÃO SUPERIOR

2.4.1. DIRETRIZES

“A Educação Superior é a última etapa da educação formal, sendo considerada de importância estratégica pela maioria absoluta dos países. De fato, dentro do sistema de educação, a educação superior tem um papel especialmente relevante, pois é nesse nível de ensino que se dá a formação de docentes e técnicos que vão desenvolver seu trabalho de orientação e ensino nos demais níveis do sistema de educação. Cabem-lhe, assim, enormes tarefas que dizem respeito ao seu papel de formadoras de novas gerações, que sejam críticas e conscientes no exercício de direitos e deveres. Além de sua função como local de formação de profissionais para o sistema educacional, a Educação Superior tem cumprido historicamente outra missão importante, a de impulsionar o desenvolvimento técnico, científico e cultural das regiões onde se insere.

O Ensino Superior, como patrimônio social, se caracteriza pela sua necessária dimensão de universalidade na produção e transmissão de experiência cultural e científica da sociedade. Ele é, essencialmente, um elemento constitutivo de qualquer processo estratégico e de construção de identidade social. Essa visão do Ensino Superior está intimamente associada ao conceito de educação



**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE
LINDÓIA (2015 – 2025)
REVISÃO - 2021**

realizada através do ensino, da pesquisa e da extensão, de forma indissociável, cujo objetivo pressupõe o aperfeiçoamento da formação cultural do ser humano, a capacitação para o exercício de uma profissão e a preparação para a reflexão crítica e a participação na produção, sistematização e superação do saber, cabendo ao Estado a responsabilidade de assegurar o acesso a esse direito social a todos os cidadãos, de forma gratuita, por meio das instituições acadêmicas” (Citação do P.M.E. da cidade de Atibaia – SP)

Infelizmente, apesar da expansão do Ensino Superior Público e da política de cotas, ainda muitos estudantes não conseguem o acesso ou a permanência nas Universidades Públicas Estaduais ou Instituições de Ensino Superior do Governo Federal. Disso decorre o aumento de autorizações para o funcionamento de faculdades particulares e de cursos de graduação através da Educação à Distância. Aqui não nos realizaremos qualquer comparação entre a qualidade oferecida pelas Universidades Públicas e pelas Faculdades particulares.

No entanto, não sendo papel do Município atuar nesse nível de ensino, cabe a este presente Plano estabelecer diretrizes e metas que reservem ao Município o papel de articulador e colaborador.

2.4.2. DIAGNÓSTICO

Ao longo de nossa história, o ensino superior foi privilégio de uma pequena parte da população. Atualmente, embora a situação ainda esteja longe de ser a ideal, o Ministério da Educação tem tomado algumas medidas para possibilitar o acesso de um maior número de pessoas a esse nível de ensino. Programas como o ProUni, Sisu, e a reserva de vagas para alunos oriundos de escolas públicas são algumas dessas medidas.

Em decorrência do fato de, na Estância Hidromineral de Águas de Lindóia, existir apenas um Polo da Universidade Paulista (UNIP), com ofertas dos cursos de Bacharelado em Ciências Contábeis, Bacharelado em Educação Física, Licenciatura em Pedagogia, Bacharelado em Administração e Bacharelado em Serviço Social, na modalidade EAD, assim como ocorre em muitos municípios do Estado, os jovens da classe alta e parte dos de classe média costumam deixar o município em direção a centros maiores, onde há oferta mais abundante. Consequentemente, quando terminam o estudo, dificilmente retornam, tornando definitiva a ruptura com a família e a terra natal.

O número de alunos, isto posto, que deixa a cidade diariamente para estudar em outros municípios chegava a, aproximadamente 282, no ano de 2014. Até o ano de 2019, 325 estudantes, em média, viajam até uma cidade próxima para estudar. Com a situação pandêmica que estamos vivenciando em 2021, o número de pessoas que estão frequentando as aulas presenciais em faculdades fora do município é de, aproximadamente, 40 alunos. Dentre os cursos mais frequentados estão Direito, Administração de Empresas, Pedagogia, Educação Física, Matemática, Psicologia, Nutrição, Engenharia, bem como cursos técnicos e profissionalizantes focados para a área da saúde, agronomia e tecnologia, estabelecidos nas cidades de Amparo, Socorro, Itapira, Mogi-Mirim, Mogi-Guaçu, Ouro Fino, Inconfidentes, Araras, Espírito Santo do Pinhal, Jaguariúna, Bragança Paulista e Campinas.

Do ponto de vista da organização legal da educação superior, não cabe ao Município atuar nesse nível de ensino, tarefa reservada à União, aos Estados e ao Distrito Federal.



**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE
LINDÓIA (2015 – 2025)
REVISÃO - 2021**

2.4.3. META E ESTRATÉGIAS

ACESSO E AMPLIAÇÃO DAS OPORTUNIDADES EDUCACIONAIS

EDUCAÇÃO SUPERIOR

META 12. Elevar a taxa bruta de matrícula na Educação Superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurando a qualidade da oferta.

ESTRATÉGIAS

EDUCAÇÃO SUPERIOR

- 12.1. 1. Reivindicar do Estado para que amplie a oferta de cursos superiores públicos e gratuitos, com recursos de multimídia, com presença flexibilizada e utilização de ferramentas de ensino à distância.
- 12.2. Ofertar, quando necessário e possível, através do Município, meios de acesso aos cursos instalados em outras cidades da região;
- 12.3. Reivindicar do Estado a instalação de cursos superiores de tecnologia no Município ou em Municípios da região;
- 12.4. Articular-se com instituições de ensino superior instaladas na região para que ofereçam cursos de capacitação e extensão para profissionais da sociedade em geral, bem como para que atuem junto aos produtores rurais e pequenos e médios empresários, objetivando difundir novas técnicas de administração e de produção;
- 12.5. Garantir, através de parcerias com instituições de educação superior públicas e privadas, a oferta de cursos de extensão, para atender às necessidades da educação continuada de adultos, com ou sem formação superior;
- 12.6. Viabilizar possibilidades de instalações física das instituições públicas e privadas de educação superior no município, mediante incentivos fiscais, ações planejadas e coordenadas, de forma a ampliar e interiorizar o acesso à graduação para a realização de projetos e programas educacionais;



**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE
LINDÓIA (2015 – 2025)
REVISÃO - 2021**

12.7. Intervir junto ao governo federal para que, em seus programas de ampliação de matrículas no ensino superior, em atenção ao contido na Meta 12 do Plano Nacional de Educação, contemple o município de Águas de Lindóia ou, subsidiariamente, a região com centros de educação superior.

12.8. Estabelecer, com as instituições instaladas na região, programas de incentivo para que a população do município possa cursar o ensino superior;

12.9. Lutar pela ampliação dos cursos superiores oferecidos em Águas de Lindóia, nas áreas de humanas, exatas e biológicas;

12.10. Pleitear a implementação de FATEC's, do Instituto Tecnológico e estabelecer parceria com a Universidade Aberta do Brasil – UAB;

12.11. Promover pesquisas e avaliações sistemáticas das ementas dos cursos oferecidos na UNIP e sua adequação às necessidades do mercado de trabalho, garantindo com isso conexão entre os cursos oferecidos e as necessidades do município;

12.12. Realizar, a cada 3 anos, levantamento das expectativas do alunado na faixa de 14 (quatorze) a 20 (vinte) anos, em relação aos cursos de ensino superior pretendidos, considerando as necessidades econômicas, sociais, culturais e do mercado de trabalho do município e região.

12.13. Proporcionar uma integração entre a Universidade e o Mercado de Trabalho, para a inserção do universitário em sua área de atuação, como estagiário, se possível, remunerado;

12.14. Buscar meios de incentivo aos alunos a realizarem processos seletivos de inclusão em cursos superiores como vestibulares, ENEM, PROUNI, oferecendo transporte para realização dos mesmos;

12.15. Realizar, a cada 4 anos, censo municipal para conhecer as reais necessidades do público alvo da educação superior, para identificar e conhecer os principais obstáculos de acesso e permanência;

12.16. Incentivar, apoiar e promover cursos de preparação pré-vestibular/ENEM e outros; em parceria com as instituições de ensino médio, superior e outros segmentos do município para ingresso no ensino superior;

12.17. Observar as metas estabelecidas nos demais capítulos, no que diz respeito à Educação Superior.



**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE
LINDÓIA (2015 – 2025)
REVISÃO - 2021**

3- MODALIDADES DE ENSINO

3.1. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

3.1.1. DIRETRIZES

As diretrizes nacionais da Educação de Jovens e Adultos como modalidade da Educação Básica nas etapas dos ensinos fundamental e médio foram instituídas pela Resolução CNE/CEB n.º 1, de 5 de julho de 2000, do Conselho Nacional de Educação. Por sua vez, através da Resolução CNE/CEB n.º 03/2010, instituiu-se diretrizes operacionais para a educação de jovens e adultos nos aspectos relativos à duração dos cursos e idade mínima para ingresso nos cursos de EJA; idade mínima e certificação nos exames de EJA e Educação de Jovens e Adultos.

De acordo com referidas Resoluções, cabe a cada sistema de ensino definir a estrutura e a duração dos cursos, respeitada a identidade desta modalidade de educação e o regime de colaboração entre os entes federados.

Verifica-se, pois, que a organização da EJA é bastante flexível, visando facilitar o acesso da população que necessita dessa modalidade de ensino, com vistas a erradicar o analfabetismo e elevar o nível de escolaridade.

Tendo em conta a sua enorme importância, mesmo em um Estado como São Paulo, a EJA é uma modalidade da Educação Básica que deve constituir-se num dos instrumentos que viabilizam a inclusão educacional, social e econômica da população excluída. A EJA pode permitir o desenvolvimento da pessoa e a conquista da autonomia, a participação na vida da comunidade e o exercício da cidadania. Ela não pode ser uma atividade compensatória para os que não tiveram acesso à escolaridade no tempo esperado, nem pode ser uma atividade instrumental que vise apenas à alfabetização funcional ou à aprendizagem e ao treino de habilidades básicas para ocupação num simples posto de trabalho.

Assim, adotar-se-á como diretriz referente à oferta gratuita da Educação de Jovens e Adultos, de acordo com o que determina o art. 208, inciso I, da Constituição Federal, a estratégia de que ao município cabe responsabilizar-se, com prioridade, pelos cursos equivalentes aos anos iniciais do ensino fundamental, bem como pelos programas de erradicação do analfabetismo, atuando em regime de colaboração com a União e o Estado. Quanto aos cursos correspondentes aos anos finais do ensino fundamental e ensino médio devem ser oferecidos pelo Estado.

Para que os objetivos dos cursos dessa modalidade de ensino sejam alcançados, experiências inovadoras deverão ser implementadas, organizando-os de forma diferente dos cursos relativos ao ensino regular. A Educação de Jovens e Adultos, apesar da carga horária reduzida em função do reconhecimento das experiências e dos saberes acumulados pelos alunos, não pode caracterizar-se como uma educação de menor qualidade. Assim, na EJA, é importante a presença dos diferentes componentes curriculares e a formação adequada de professores para garantir um diálogo que permita considerar os conhecimentos anteriores do aluno adulto.



**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE
LINDÓIA (2015 – 2025)
REVISÃO - 2021**

Para isso, deverão ser utilizados recursos e materiais didático-pedagógicos adequados, aliados à capacitação dos docentes para atuarem nessa modalidade de ensino.

Sempre que possível, a educação de jovens e adultos deverá estar aliada à educação profissional de nível básico, visando oferecer qualificação e requalificação profissional aos estudantes, para melhoria progressiva das suas vidas em sociedade.

3.1.2. DIAGNÓSTICO

A Constituição Federal determina como um dos objetivos do Plano Nacional de Educação a integração de ações do poder público que conduzam à erradicação do analfabetismo (art. 214, I). Trata-se de tarefa que exige uma ampla mobilização de recursos humanos e financeiros por parte dos governos e da sociedade.

Embora tenha havido progresso com relação a essa questão, o número de analfabetos é ainda expressivo no país. Em nosso município, de acordo com dados da Fundação SEADE, em 1991 a taxa de analfabetismo da população com idade igual ou superior a 15 anos correspondia a 13,90% da população. Em 2010, a taxa de analfabetismo registrada foi de 5,96%.

Ainda que tenha diminuído o percentual de analfabetos desde 1991 até o ano de 2010, a taxa de analfabetismo registrada é inferior à da região de governo de Socorro, na qual está inserido, cuja taxa foi de 6,86% em 2010. No entanto, demonstra-se superior à do Estado de São Paulo, que foi de 4,33%.

Embora não tenhamos dados concretos, sabe-se que o analfabetismo se concentra nas faixas etárias mais elevadas. Essa constatação demonstra que o problema é difícil de ser atacado. Entretanto, no horizonte dos 10 anos em que este Plano deverá perdurar, ações específicas serão empreendidas, visando à redução desse índice.

Vale lembrar que a Educação de Jovens e Adultos destina-se, também, àqueles que não concluíram o ensino fundamental e médio na idade própria. Destarte, a tarefa é ainda mais difícil, pois, além de garantir acesso aos analfabetos, a ação deve desenvolver-se de modo a garantir a continuidade e conclusão dos estudos.

A rede municipal de educação oferece a Educação de Jovens e Adultos focada no ensino fundamental. No ano de 2014, o total era de 78 alunos matriculados. Em 2021, nas séries iniciais e nas séries finais do ensino fundamental, oferecido pela rede municipal de educação, temos 73 alunos matriculados.

Destaque-se, ainda, que o Estado também oferece a Educação de Jovens e Adultos, atendendo ao ensino médio, com 52 alunos matriculados em 2014. No ano de 2021, são 122 estudantes matriculados.

O Censo Escolar 2014 registrou um número total de 166 matrículas na Educação de Jovens e Adultos, distribuídas, sendo 96 no ensino fundamental e 70 no ensino médio.

Vejamos a evolução de matrículas na EJA de acordo com dados dos Censos Escolares:



**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE
LINDÓIA (2015 – 2025)
REVISÃO - 2021**

TABELA 21

MATRÍCULAS NA EJA				
REDE	Rede Estadual		Rede Municipal	
ANO	Ensino Fundamental	Ensino Médio	Ensino Fundamental	Ensino Médio
2007	39	219	189	-
2008	48	256	148	-
2009	-	215	124	-
2010	-	98	96	-
2011	-	56	83	-
2012	-	52	78	-
2013	-	72	96	-
2014	-	71	98	-
2015	-	57	59	-
2016	-	60	77	-
2017	-	66	73	-
2018	-	62	69	-
2019	-	73	64	-

A Educação de Jovens e Adultos no ensino médio ministrada na rede estadual é oferecida na Escola Estadual “Dr. Vicente Rizzo”.

Contudo, até o final do prazo abrangido por este Plano o número de analfabetos e não concluintes deve ser reduzido, haja vista que a população jovem está sendo alfabetizada em sua totalidade, ao mesmo tempo em que a extensão da obrigatoriedade do ensino fortalecerá os programas de educação de jovens e adultos.



**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE
LINDÓIA (2015 – 2025)
REVISÃO - 2021**

3.1.3. META E ESTRATÉGIAS

AUMENTO DA ESCOLARIDADE

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

META 9. Elevar progressivamente a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais objetivando, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto no município e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

ESTRATÉGIAS

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

9.1. Assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria, no Ensino Fundamental I e progressivamente ao Ensino Fundamental II e Ensino Médio regular ou supletivo, público, gratuito e de qualidade, no período de sete anos (2022).;

9.2. Realizar diagnóstico, em regime de colaboração com o Estado, dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;

9.3. Implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;

9.4. Realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração com o Estado e em parceria com organizações da sociedade civil;

9.5. Aderir a processo de avaliação nacional que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade;

9.6. Executar ações de atendimento aos estudantes da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde;

9.7. Estabelecer mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos



**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE
LINDÓIA (2015 – 2025)
REVISÃO - 2021**

empregados e das empregadas com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos;

9.8. Considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.

9.9. Recuperar, sistematizar, debater e divulgar experiências exitosas de EJA, objetivando construir propostas alternativas.

9.10. Assegurar recursos financeiros, materiais e pessoal qualificado para garantir um atendimento de qualidade, mantendo programas de formação, capacitação e habilitação de educadores de jovens e adultos, cabendo esta garantia a cada instância governamental (municipal, estadual e federal);

9.11. Garantir que a EJA promova uma alfabetização emancipadora e implemente cursos regulares ou supletivos, referentes às etapas e modalidades da Educação Básica, na forma presencial e nos períodos de maior procura;

9.12. Elaborar, a partir da aprovação deste Plano, um Projeto Político Pedagógico interdisciplinar, com fundamentação nas vivências de jovens e adultos, nos aspectos históricos, sociais, culturais e na relação teoria e prática.

3.2. EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

3.2.1. DIRETRIZES

Não cabe ao Município atuar na educação profissional, relativamente aos cursos técnicos de nível médio e superior, como já foi dito, haja vista que, do ponto de vista da organização nacional, tal obrigação cabe à União, Estados e Distrito Federal. Diante de tal realidade, nessas modalidades de ensino o papel do município também é apenas de colaborador e articulador. Entretanto, o Município deverá atuar na formação inicial e continuada de trabalhadores, preferencialmente em articulação com a educação de jovens e adultos.

Não obstante, a população cobra do Poder Público Municipal uma atuação efetiva em toda a extensão da educação profissional, notadamente no técnico de nível médio. Assim, toma-se também, como diretriz, o esclarecimento do Município junto à população de qual é sua competência.



**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE
LINDÓIA (2015 – 2025)
REVISÃO - 2021**

3.2.2. DIAGNÓSTICO

A LDB trata da educação profissional nos artigos 39 a 42. No art. 39 dispõe sobre os objetivos e as formas de organização, conforme lemos:

“Art. 39. A educação profissional e tecnológica, no cumprimento dos objetivos da educação nacional, integra-se aos diferentes níveis e modalidades de educação e às dimensões do trabalho, da ciência e da tecnologia. (Redação dada pela Lei nº 11.741, de 2008)”

§ 1º - Os cursos de educação profissional e tecnológica poderão ser organizados por eixos tecnológicos, possibilitando a construção de diferentes itinerários formativos, observadas as normas do respectivo sistema e nível de ensino. (Incluído pela Lei nº 11.741, de 2008)

§ 2º - A educação profissional e tecnológica abrangerá os seguintes cursos: (Incluído pela Lei nº 11.741, de 2008)

I - De formação inicial e continuada ou qualificação profissional; (Incluído pela Lei nº 11.741, de 2008)

II - De educação profissional técnica de nível médio; (Incluído pela Lei nº 11.741, de 2008)

III - de educação profissional tecnológica de graduação e pós-graduação. (Incluído pela Lei nº 11.741, de 2008)

§ 3º - Os cursos de educação profissional tecnológica de graduação e pós-graduação organizar-se-ão, no que concerne a objetivos, características e duração, de acordo com as diretrizes curriculares nacionais estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação. (Incluído pela Lei nº 11.741, de 2008)

Ademais, a LDB prevê que a educação profissional poderá ser desenvolvida em articulação com o ensino regular ou através de outras estratégias, em instituições de ensino ou no próprio ambiente de trabalho. (art.40)

O Decreto presidencial nº. 5.154, de 23 de julho de 2004, regulamentou a oferta de cursos de educação profissional, de modo que podemos identificar três níveis de formação:

- I - Formação inicial e continuada de trabalhadores;
- II - Educação profissional técnica de nível médio; e
- III - Educação profissional tecnológica de graduação e de pós-graduação. (art. 1º)



**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE
LINDÓIA (2015 – 2025)
REVISÃO - 2021**

Os cursos e programas de formação inicial e continuada de trabalhadores, referidos no inciso I, incluem a capacitação, o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização, que poderão ser oferecidos a qualquer cidadão, seja qual for o seu nível de escolaridade, e que têm por objetivo o desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva e social. Os mencionados cursos articular-se-ão, preferencialmente, com os cursos de educação de jovens e adultos, objetivando a qualificação para o trabalho e a elevação do nível de escolaridade do trabalhador, o qual, após a conclusão com aproveitamento dos referidos cursos, fará jus a certificados de formação inicial ou continuada para o trabalho (Decreto nº 5.154/04, art. 3º *caput* e § 2º).

Já a educação profissional técnica de nível médio, será desenvolvida de forma articulada com o ensino médio (Decreto n. 5.154/04, art.4º).

O terceiro nível de formação refere-se aos cursos de graduação e pós-graduação que serão organizados, nos termos do Art. 5º do decreto presidencial, de acordo com as diretrizes curriculares nacionais definidas pelo Conselho Nacional de Educação.

Portanto, resta claro que nos cursos de educação profissional técnica de nível médio e nos educação profissional tecnológica de graduação e de pós-graduação, o Município não têm competência para atuar diretamente, ficando a seu encargo apenas a possibilidade de atuar na formação inicial e continuada de trabalhadores. Mesmo assim, somente poderá utilizar os recursos financeiros vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino de que trata o art. 212 da Constituição Federal, quando esses cursos forem oferecidos de forma articulada com os cursos de educação de jovens e adultos equivalentes ao ensino fundamental.

Não obstante, sabemos que a oferta de educação profissional no Brasil é pequena em relação às necessidades do mercado de trabalho, estando o município de Águas de Lindóia dentre os que não oferecem, especificamente, cursos a este título. Contávamos, até 2012, com a instituição particular Escola Madre Paulina, que oferecia o curso profissionalizante de enfermagem, tendo, todavia, suas atividades encerradas.

3.2.3. META E ESTRATÉGIAS

AUMENTO DA ESCOLARIDADE

EDUCAÇÃO PROFISISONAL

META 10. Aumentar gradativamente as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, inclusive a oferecida de forma integrada à Educação de Jovens e Adultos, por meio do regime de colaboração com o Estado e a União.



**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE
LINDÓIA (2015 – 2025)
REVISÃO - 2021**

ESTRATÉGIAS

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

- 10.1. Pleitear junto ao Estado a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio, incluída a integrada à educação de jovens e adultos, na rede pública estadual de ensino;
- 10.2. Desenvolver programas para a oferta da Educação de Jovens e Adultos do Ensino Fundamental integrada à Educação Profissional na rede municipal de ensino;
- 10.3. Pleitear junto à União a inclusão do município no Programa de Expansão da Rede Federal de Educação Profissional, visando a instalação de unidade federal;
- 10.4. Atuar junto às demais esferas da federação para o desenvolvimento de políticas de formação técnica de nível médio para profissionais da Educação Básica a que se refere o inciso III, do artigo 61, da Lei Federal nº 9.394/96;
- 10.5. Buscar a implantação de cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores, inclusive cursos articulados com a educação de jovens e adultos, com o objetivo de proteção contra o desemprego e de favorecer a geração de renda.
- 10.6. Fomentar a implantação e/ou expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita;
- 10.7. Atuar junto ao Estado para ampliação da oferta de programas de reconhecimento de saberes para fins da certificação profissional em nível técnico;
- 10.8. Intervir junto às entidades privadas de formação profissional, vinculadas ao sistema sindical para a oferta de matrículas gratuitas de educação profissional técnica de nível médio;
- 10.9. Fomentar a elevação gradual da taxa de conclusão média dos cursos de educação profissional;
- 10.10. Consolidar e ampliar as parcerias com outras secretarias e entidades para garantir os Projetos Educativos, Culturais, Esportivos e formação profissional.



**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE
LINDÓIA (2015 – 2025)
REVISÃO - 2021**

3.3. EDUCAÇÃO ESPECIAL

3.3.1. DIRETRIZES

Conforme define a nova LDB, a Educação Especial é uma modalidade de educação escolar, voltada para a formação do indivíduo, com vistas ao exercício da cidadania. Como elemento integrante e indistinto do sistema educacional, realiza-se transversalmente, em todos os níveis de ensino, nas instituições escolares, cujo projeto, organização e prática pedagógica devem respeitar a diversidade dos alunos, a exigir diferenciações nos atos pedagógicos que contemplem as necessidades educacionais de todos. Os serviços educacionais especiais, embora diferenciados, não podem desenvolver-se isoladamente, mas devem fazer parte de uma estratégia global de educação e visar suas finalidades gerais.

Sua ação transversal permeia todos os níveis - Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação Superior, bem como as demais modalidades - Educação de Jovens e Adultos e Educação Profissional.

A diretriz central é a inclusão dos educandos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na rede regular de ensino, aliada ao oferecimento de serviços de atendimento educacional especializado, nos termos preconizados pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e das Resoluções nº 2/2001 e 4/2009, da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação, que tratam, respectivamente, da Instituição das Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica e das Diretrizes Operacionais para o atendimento educacional especializado na educação básica na modalidade educação especial.

Para tanto, adota-se como diretrizes:

- a) a disseminação na comunidade escolar e local da cultura da inclusão;
- b) a formação e a capacitação contínua de profissionais especializados;
- c) a integração de profissionais que atuam como tutores e intérpretes;
- d) o aparelhamento dos serviços de atendimento educacional especializado;
- e) a eliminação das barreiras arquitetônicas em todos os estabelecimentos de ensino;
- f) o fornecimento de transporte escolar adequado.

3.3.2. DIAGNÓSTICO

De acordo com a LDB, entende-se por educação especial, para os efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação (Art. 58).

O atendimento educacional especializado é direito público subjetivo, consoante menciona o inciso III, art. 208 da Constituição Federal, e deve ser oferecido em todos os níveis e modalidades de ensino, inclusive nas creches (LDB, art. 58, § 3º).



**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE
LINDÓIA (2015 – 2025)
REVISÃO - 2021**

A preocupação com a defesa da igualdade de oportunidades para todos e o acesso a bens e serviços públicos foi oficialmente documentada pela ONU em 1981 e ratificada em 1983, no Programa Mundial de Ação relativo às Pessoas com Deficiência.

A atenção à diversidade da comunidade escolar baseia-se no pressuposto de que a realização de adequações curriculares pode atender a necessidades particulares de aprendizagem dos alunos. Consideram que a atenção à diversidade deve se concretizar em medidas que levam em conta não só as capacidades intelectuais e os conhecimentos dos alunos, mas, também, seus interesses e motivações.

No município, os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, são incluídos na rede regular de ensino. Houve a implantação do Atendimento Educacional Especializado, sendo três salas de Recursos Multifuncionais voltadas para tal atendimento, distribuídas entre as escolas: E.M. Dr. Geraldo Mantovani, E.M. Com. Pedro Facchini e E.M. Luiz Barbosa, sendo o acompanhamento dos alunos realizado por professores periodicamente capacitados.

Segundo o Censo da Educação Básica (MEC/Inep), até o ano de 2019, a relação de estudantes matriculados em classes comuns ou classes exclusivas era:



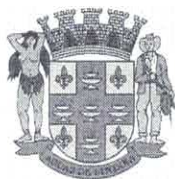
**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE
LINDÓIA (2015 – 2025)
REVISÃO - 2021**

TABELA 22

Município de Águas de Lindóia – Número total de alunos por tipo de deficiência, transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação, matriculados em classes comuns (inclusos) e classes exclusivas	Ano									
	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Tipo de deficiência, transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação										
Cegueira	-	-	-	-	-	1	1	1	1	1
Baixa visão	2	2	1	2	2	4	3	3	4	8
Surdez	1	-	-	-	1	2	2	1	1	1
Deficiência Auditiva	2	3	3	3	6	6	5	6	4	3
Surdo-cegueira	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Deficiência física	5	10	13	14	14	12	14	14	15	22
Deficiência intelectual	58	49	56	64	67	58	65	62	66	69
Deficiência múltipla	4	5	8	9	12	12	11	10	11	19
Autismo	2	2	2	3	3	4	7	7	9	1
Síndrome de Asperger	-	-	-	-	-	1	1	1	1	SI
Síndrome de Rett	1	1	1	1	1	1	1	1	-	SI
Transtorno Desintegrativo da Infância	-	-	-	1	-	-	-	-	-	SI
Altas habilidades/superdotação	-	-	-	-	-	1	1	1	-	15
Total geral	66	60	67	78	81	77	88	86	90	96

SI – Sem Informação

Além do trabalho realizado nas escolas regulares, os estudantes com deficiência ou transtorno global do desenvolvimento também podem ser atendidos em uma escola de educação especial:



**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE
LINDÓIA (2015 – 2025)
REVISÃO - 2021**

TABELA 23

Nome da Escola	Modalidade	Natureza
Escola de Educação Especial “Raio de Sol” (APAE)	Educação Especial	Filantropica

O Atendimento Educacional especializado tem como objetivo dar suporte para o acesso ao currículo, que proporcione a independência para a realização das tarefas e a construção da autonomia. Constitui oferta obrigatória pelos sistemas de ensino e deve ser realizado, preferencialmente, no turno inverso ao da classe comum, em horários previamente estabelecidos.

O Atendimento Educacional Especializado identifica, elabora e organiza recursos pedagógicos e de acessibilidade que possibilitem a participação dos alunos, considerando as suas necessidades específicas. As atividades desenvolvidas no atendimento educacional especializado diferenciam-se daquelas realizadas na sala de aula comum, não sendo substitutivas à escolarização. Esse atendimento complementa a formação dos alunos com visitas à busca de possível autonomia e independência na escola e fora dela. Disponibilizam programas de enriquecimento curricular, o ensino de linguagens e códigos específicos de comunicação e sinalização, ajudas técnicas e tecnologia assistiva, dentre outros. Ao longo de todo processo de escolarização, esse atendimento deve estar articulado com a proposta pedagógica do ensino comum.

Em 2014, 78 alunos frequentavam que a APAE no contraturno, cujo atendimento era realizado por 28 profissionais. Para este fim, viabilizou-se convênio entre o município e a entidade para o fim de repasses de recursos financeiros oriundos da Educação. Atualmente são 34 estudantes que frequentam a APAE e a Prefeitura mantém o convênio com a entidade.

O grande avanço da educação deve ser a construção de uma escola inclusiva, que além de ser um local mediador e irradiador do conhecimento, é um dos principais ambientes de convivência social, devendo propiciar a todos os alunos oportunidades de cultivar a solidariedade, garantindo o atendimento a diversidade humana.

3.3.3. META E ESTRATÉGIAS

ACESSO E AMPLIAÇÃO DO ATENDIMENTO

EDUCAÇÃO ESPECIAL

META 4: Universalizar, para a população em idade escolar correspondente à Educação Infantil e ao Ensino Fundamental, o atendimento escolar aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na rede regular de ensino.



**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE
LINDÓIA (2015 – 2025)
REVISÃO - 2021**

ESTRATÉGIAS

EDUCAÇÃO ESPECIAL

4.1. Promover a inclusão;

4.2. Contabilizar, para fins de repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, as matrículas dos estudantes da educação regular da rede pública que recebem atendimento educacional especializado complementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular;

4.3. Organizar no município, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, programas destinados a ampliar a oferta da estimulação precoce (interação educativa adequada), para as crianças com deficiência, em instituições regulares e/ ou especializadas de Educação Infantil.

4.4. Implantar novas salas de recursos multifuncionais e aperfeiçoar e incrementar o funcionamento das existentes;

4.5. Fomentar a formação continuada de professores para o atendimento educacional especializado complementar nas escolas;

4.6. Aderir a programas de acessibilidade nas escolas públicas para adequação arquitetônica, oferta de transporte acessível, disponibilização de material didático acessível e recursos de tecnologia assistida, e oferta da educação bilíngue em língua portuguesa e Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS;

4.7. Fomentar a educação inclusiva, promovendo a articulação entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado complementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;

4.8. Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola por parte dos beneficiários do benefício de prestação continuada, de maneira a garantir a ampliação dos atendimentos aos estudantes com deficiência na rede pública regular de ensino;

4.9. Realizar testes de acuidade visual e auditiva em todos os níveis da educação básica;

4.10. Articular as ações de educação especial e estabelecer mecanismos de cooperação e corresponsabilidade com políticas de educação para o trabalho, cultura, lazer e esportes em parceria com organizações governamentais e não governamentais, para o desenvolvimento de programas suplementares, especialmente para alunos que não conseguem atingir níveis superiores



**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE
LINDÓIA (2015 – 2025)
REVISÃO - 2021**

de ensino, regulamentando a certificação dos mesmos, depois de cumprido o período obrigatório no ensino fundamental.

4.11. Assegurar transporte escolar com as adaptações necessárias aos alunos que apresentem dificuldades de locomoção e, a partir da vigência deste Plano, somente adquirir ou contratar veículos equipados com as referidas adaptações, de acordo com as normas da ABNT.

4.12. Garantir a vaga e criar formas de favorecer e apoiar a inclusão dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, no ensino regular fornecendo-lhes o apoio adicional que se fizer necessário, tais como: a flexibilização do currículo, confecção, aquisição de material, recursos adaptados e recursos humanos, entre outros, garantidos pela legislação vigente;

4.13. Adequar, em até cinco anos, os prédios de instituições de educação aos padrões mínimos de infraestrutura para acesso de deficientes.

4.14. Articular sistematicamente as ações de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva e estabelecer mecanismos de cooperação com a política de educação para o trabalho, em parceria com organizações governamentais e não governamentais, para o desenvolvimento de programas de qualificação profissional para alunos com deficiência, promovendo sua colocação no mercado de trabalho.

4.15. Assegurar a inclusão, anualmente, no Projeto Político Pedagógico das unidades escolares públicas e particulares, garantindo o atendimento aos alunos com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, preferencialmente na rede regular de ensino, garantindo o atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou comunitários, nas formas complementar e suplementar, em escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

4.16. Observar, no que diz respeito a essa modalidade de ensino, as metas estabelecidas nos capítulos referentes aos demais níveis de ensino.



**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE
LINDÓIA (2015 – 2025)
REVISÃO - 2021**

4. MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

4.1. FORMAÇÃO DOS PROFESSORES E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

4.1.1. DIRETRIZES

A valorização e a qualificação dos profissionais da educação, bem como dos demais servidores da educação, é mandamento constitucional (C.F. art. 206, V) bem como infraconstitucional, destacando-se a previsão contida na LDB, nos seguintes termos:

“Art.62. A formação de docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, em universidades e institutos superiores de educação, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nas quatro primeiras séries do ensino fundamental, a oferecida em nível médio, na modalidade Normal.

§ 1º. A União, o Distrito Federal, os Estados e os Municípios, em regime de colaboração, deverão promover a formação inicial, a continuada e a capacitação dos profissionais de magistério.

§ 2º. A formação continuada e a capacitação dos profissionais de magistério poderão utilizar recursos e tecnologias de educação a distância.

§ 3º. A formação inicial de profissionais de magistério dará preferência ao ensino presencial, subsidiariamente fazendo uso de recursos e tecnologias de educação a distância.”

“Art. 67. Os sistemas de ensino promoverão a valorização dos profissionais da educação, assegurando-lhes, inclusive nos termos dos estatutos e dos planos de carreira do magistério público:

I - ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos;

II - aperfeiçoamento profissional continuado, inclusive com licenciamento periódico remunerado para esse fim;

III - piso salarial profissional;

IV - progressão funcional baseada na titulação ou habilitação, e na avaliação do desempenho;

V - período reservado a estudos, planejamento e avaliação, incluído na carga de trabalho;

VI - condições adequadas de trabalho.”

Consoante legislação educacional, o município de Águas de Lindoia adota como



**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE
LINDÓIA (2015 – 2025)
REVISÃO - 2021**

diretrizes para todos os profissionais da educação, assim entendidos os docentes, os que oferecem suporte pedagógico e os de apoio escolar:

1 - a formação profissional continuada, inclusive o incentivo para que todos aqueles que atuem na educação infantil e no ensino fundamental obtenham licenciatura plena em grau superior de ensino, bem como que os servidores de apoio escolar obtenham a formação constante do inciso III do art. 62 da LDB;

2 - valorização, através de fixação de vencimentos e vantagens compatíveis com os recursos financeiros disponíveis;

3 - instituição de mecanismos para aperfeiçoar o recrutamento dos profissionais da educação (concursos públicos e processo seletivos), bem como a avaliação de desempenho no período de estágio probatório.

4 - avaliação de desempenho permanente e contínua para os servidores que já adquiriram a estabilidade.

4.1.2. DIAGNÓSTICO

A rede municipal de ensino contava em 2014 com, aproximadamente, 205 (duzentos e cinco) professores que atuam no ensino fundamental I e II, sendo 157 (cento e cinquenta e sete) efetivos e 48 (quarenta e oito) contratados; já na educação infantil 127 (cento e vinte e sete) efetivos e 22 (vinte e dois) contratados.

Em 2021, a rede municipal conta com 281 docentes que atuam na educação infantil e no ensino fundamental, sendo que destes 80 atuam nas creches e o restante se dividem nas demais etapas.

Todos os professores, tanto ensino fundamental quanto na educação infantil, possuem ensino superior.

O Plano de Carreira e Remuneração do Magistério foi elaborado de acordo com as diretrizes emanadas do Conselho Nacional de Educação, tendo sido consubstanciado na Lei Complementar nº. 106, de 31 de janeiro de 2008, atualizada conforme os ditames da Resolução CNE/CEB 02/2009 e Lei Federal nº 11.738/2008.

Referido Plano garante o acesso à carreira somente através de concurso público de provas e títulos, progressão funcional, horas de trabalho pedagógico inclusas na jornada de docentes, dentre outros preceitos.

Os demais profissionais que prestam serviços na educação, normalmente denominados de servidores de apoio escolar, não possuem plano de carreira específico, aplicando-se-lhes, os direitos, deveres e vantagens aplicáveis aos demais servidores da municipalidade, conforme a CLT.

Vale mencionar que diversos diplomas legais referem-se aos profissionais da educação, mas apenas recentemente, através da Lei Federal nº 12.014, de 6 de agosto de 2009, que deu nova redação ao artigo 61 da LDB, houve uma definição legal, na seguinte conformidade:

“Art. 61. Consideram-se profissionais da educação escolar básica os que, nela estando



**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE
LINDÓIA (2015 – 2025)
REVISÃO - 2021**

em efetivo exercício e tendo sido formados em cursos reconhecidos, são:

I - professores habilitados em nível médio ou superior para a docência na educação infantil e nos ensinos fundamental e médio;

II - trabalhadores em educação portadores de diploma de pedagogia, com habilitação em administração, planejamento, supervisão, inspeção e orientação educacional, bem como com títulos de mestrado ou doutorado nas mesmas áreas;

III - trabalhadores em educação, portadores de diploma de curso técnico ou superior em área pedagógica ou afim.”

A definição contida no inciso I refere-se aos docentes; no inciso II aos de suporte pedagógico e, no inciso III, aos demais, como por exemplo, secretários de escolas, inspetores de alunos, agentes administrativos, serventes, merendeiras, etc.

Na rede municipal de Águas de Lindóia, assim como nas demais redes públicas, nunca foi exigido, para ingresso no serviço público, os requisitos constantes do inciso III, quais sejam, de diploma de curso técnico ou superior em área pedagógica ou afim.

Destarte, este será mais um dos problemas a serem superados, ou seja, a falta de formação dos servidores de apoio escolar.

Outra questão importante para a melhoria e a qualidade do ensino, é o recrutamento dos servidores do quadro do magistério e demais que atuam na área da educação. Nesse sentido, será necessário aperfeiçoar os concursos públicos e processos seletivos, bem como instituir avaliação de desempenho no período de estágio probatório que avalie com eficiência o desempenho do servidor.

4.1.3. META E ESTRATÉGIAS

VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO

MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

META 17: Valorizar os profissionais do Magistério da Educação Básica pública municipal, assegurando, no prazo de 2 (dois) anos, a revisão e adequação do plano de Carreira, observando, dentre outros, o incentivo à formação continuada.

ESTRATÉGIAS

MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

17.1. Observar, na elaboração ou adequação do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério as



**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE
LINDÓIA (2015 – 2025)
REVISÃO - 2021**

diretrizes emanadas do Conselho Nacional de Educação;

17.2. Cumprir as disposições da Lei Federal nº 11.738/08 no que pertine à jornada de trabalho e piso salarial dos profissionais do magistério público da educação básica municipal;

17.3. Incentivar a formação em nível de pós-graduação, visando atingir 99% (noventa e nove por cento) dos servidores do quadro do magistério público municipal até o último ano de vigência deste PME;

17.4. Aperfeiçoar os programas de formação continuada dos integrantes das classes de docentes e de suporte pedagógico do Quadro do Magistério Público Municipal;

17.5. Prever, nos planos de carreira, licenças remuneradas para qualificação profissional em nível de pós-graduação *stricto sensu*;

17.6. Desenvolver políticas locais de incentivo à formação e valorização dos profissionais da educação, buscando ampliar as possibilidades de formação em serviço;

17.7. Desenvolver ações que favoreçam a capacitação e aperfeiçoamento profissional dos docentes para atuação na Alfabetização, na Educação Especial e na Educação de Jovens e Adultos;

17.9. Valorizar o magistério público da educação básica a fim de aproximar o rendimento médio do profissional do magistério do rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente;

17.10. Participar de fóruns permanentes com representação dos órgãos governamentais e dos trabalhadores em educação para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;

17.11. Acompanhar a evolução salarial por meio de indicadores obtidos a partir da pesquisa nacional por amostragem de domicílios periodicamente divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

17.12. Aperfeiçoar avaliação de desempenho para fins de estágio probatório e aquisição de estabilidade de modo a verificar com profundidade a capacidade do servidor para permanecer no serviço público.



**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE
LINDÓIA (2015 – 2025)
REVISÃO - 2021**

5 - FINANCIAMENTO E GESTÃO

5.1. DIRETRIZES

Os recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino serão aplicados apenas em despesas realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos da educação básica de responsabilidade do município, nas ações especificadas no art. 70 da LDB.

Referida aplicação será feita de forma eficiente e transparente, possibilitando que os diversos órgãos encarregados da fiscalização e acompanhamento, como a Câmara Municipal, o Conselho do FUNDEB e outros organismos da sociedade civil, possam acompanhar a aplicação.

Ao mesmo tempo, nas questões ligadas a normatização do sistema e a escolha da pedagogia adotada na rede municipal, serão valorizadas as participações do Conselho Municipal de Educação.

5.1.2. DIAGNÓSTICO

O financiamento da educação é matéria constitucional que determina os mínimos a serem aplicados pela União, Estados e Municípios na manutenção e desenvolvimento do ensino. Aos Municípios a Carta Magna determina aplicação de, no mínimo, 25% da receita resultante de impostos (art. 212, *caput*).

Ademais a Constituição estabeleceu mecanismos de redistribuição dos recursos públicos, de modo a garantir um valor mínimo *per capita* igual para todos os municípios de um mesmo estado, através da instituição do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (ADCT - art. 60)

A Constituição Federal determina as fontes, os tipos e os percentuais de recursos indispensáveis para financiar a educação pública.

Além desses recursos, há ainda as fontes adicionais de financiamento, como a contribuição social do salário educação e recursos transferidos através de programas e convênios, como aqueles que visam suplementar programas de alimentação, saúde, transportes e outros na educação básica.

Os recursos financeiros manipulados pelo município, entretanto, só podem ser aplicados no nível de ensino que seja de sua atuação prioritária. Assim, tendo em vista que o § 2º do art. 211 da Constituição Federal define que atuação prioritária dos Municípios é o ensino na educação infantil e fundamental, o Município somente pode aplicar os recursos nesses níveis de ensino.

De outro lado, a aplicação eficiente dos recursos acontece quando há a gestão democrática do ensino, que é outro princípio constitucional, contido no art. 206, inciso VI. Esse princípio também consta da LDB nos seguintes dispositivos:

“Art. 14. Os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os



**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE
LINDÓIA (2015 – 2025)
REVISÃO - 2021**

seguintes princípios:

I - Participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola;

II - Participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes.”

“Art. 15. Os sistemas de ensino assegurarão às unidades escolares públicas de educação básica que os integram progressivos graus de autonomia pedagógica e administrativa e de gestão financeira, observadas as normas gerais de direito financeiro público.”

5.1.3. META E ESTRATÉGIAS

FINANCIAMENTO

META 20: Ampliar o investimento público em educação pública, seguindo o estabelecido pela legislação vigente, bem como valorizar e aplicar as formas de controle e acompanhamento dos investimentos.

ESTRATÉGIAS

FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

20.1. Fomentar o fortalecimento dos mecanismos e instrumentos que promovam a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação;

20.2. Fomentar a definição do custo aluno-qualidade da educação básica à luz da ampliação do investimento público em educação;

20.3. Desenvolver e acompanhar regularmente indicadores de investimento e tipo de despesa per capita por aluno em todas as etapas da educação pública;

20.4. Assegurar o cumprimento do artigo 212 da Constituição Federal, com referência ao cumprimento do dispositivo quanto à aplicação mínima de 25% na Educação;



**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE
LINDÓIA (2015 – 2025)
REVISÃO - 2021**

20.5. Garantir o correto funcionamento do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;

20.6. Garantir, entre as metas dos planos plurianuais vigentes nos próximos dez anos, a previsão do suporte financeiro às metas constantes neste Plano;

20.7. Promover a autonomia financeira das escolas mediante repasses de recursos, diretamente aos estabelecimentos públicos de ensino, a partir de critérios e objetivos, para pequenas despesas e cumprimento de sua proposta pedagógica;

20.8. Estabelecer parcerias com setores produtivos, organizações não governamentais e instituições públicas no financiamento de cursos da educação profissional e de jovens e adultos;

20.9. Melhorar as condições gerais de trabalho e de remuneração dos profissionais da educação e de apoio escolar.

5.1.4. META E ESTRATÉGIAS

GESTÃO

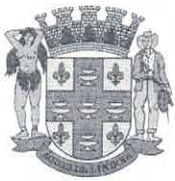
META 19: Assegurar condições para a efetivação da gestão democrática da educação.

ESTRATÉGIAS

GESTÃO DEMOCRÁTICA

19.1. Informatizar os serviços de apoio das secretarias das escolas e conectá-las em rede, no prazo de 5 (cinco) anos, com a Diretoria Municipal de Educação, criando um sistema de informação e estatísticas educacionais permanente, para auxiliar no planejamento e avaliação.

19.2. Apoiar tecnicamente as escolas na elaboração e execução democrática de sua proposta pedagógica;



**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE
LINDÓIA (2015 – 2025)
REVISÃO - 2021**

19.3. Garantir a continuidade do sistema de avaliação do rendimento dos alunos, através da aplicação da Prova Brasil, Saesp, resultado do IDEB, alcançando as metas de desempenho estabelecidas;

19.4. Garantir a participação da comunidade escolar nos Conselhos de Escola.

6. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO

Sendo este o primeiro Plano Municipal de Educação da história de Águas de Lindoia, que vigorará por um período de dez anos após sua aprovação por Lei Municipal, certamente terá que antever mecanismos de acompanhamento e avaliação que lhe garanta segurança no prosseguimento das ações e nas diversas alternativas em que se desenvolverá. Adequações e medidas corretivas de acordo com a realidade de cada momento, ou mesmo as novas possíveis exigências, quer de ordem legal, quer de ordem social, dependerão sempre do bom senso, da formação e da busca permanente por uma melhor qualidade de vida e melhores perspectivas educacionais para nossa comunidade.

A implementação e o desenvolvimento desse conjunto de propostas necessita de uma coordenação em nível local perfeitamente integrada às propostas estadual e nacional, uma vez que muitas das proposições, para serem realizadas, necessitam da cooperação dos demais entes da Administração Pública.

Papel da maior importância será aquele a ser desempenhado pelo Conselho Municipal de Educação, quer no acompanhamento, quer na avaliação e na correção dos rumos ora propostos, como também de fundamental papel serão os desempenhados pelas comunidades escolares e sociedade civil.

Os objetivos e as metas contidos neste Plano somente poderão alcançar êxito se entendidos como concepção e acolhimento por toda sociedade local como Plano de Governo.

Sua aprovação pela Câmara Municipal de nossa cidade, nesta atual conjuntura, será de uma verdadeira prática democrática, além de marco histórico, que visa construir uma educação de qualidade.

Concretamente, o acompanhamento e avaliação do plano se farão através das seguintes ações:

1. Elaboração de relatórios circunstanciados, pela Secretaria Municipal de Educação, anualmente, descrevendo as metas e objetivos alcançados e as ações que não foram cumpridas nos prazos estabelecidos. Referidos relatórios serão encaminhados ao Chefe do Poder Executivo, Câmara Municipal e Conselho Municipal de Educação.
2. Realização de revisões periódicas da execução do presente Plano, sendo a primeira delas no segundo ano após a sua implantação, através da iniciativa do Poder executivo, com aprovação pela Câmara Municipal.
3. Acompanhamento permanente da execução do Plano pela Comissão de Educação



**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE
LINDÓIA (2015 – 2025)
REVISÃO - 2021**

da Câmara Municipal.

O acompanhamento e avaliação do ensino deverá ser feito pela Secretaria Municipal de Educação, órgão responsável pela gestão de políticas públicas para a educação do município e pelo Conselho Municipal de Educação, enquanto órgão normativo do sistema.

Ao Conselho do FUNDEB caberá a fiscalização e aprovação dos investimentos na educação. Todos os órgãos citados acima deverão acompanhar e avaliar a execução do Plano Municipal de Educação por meio de ações estratégicas e contínuas tais como: seminários, encontros de educadores municipais, estaduais e particulares, audiências públicas e conferências municipais.